



OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE
DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE
QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ DUAS SÉRIES, DA
PRIMEIRA EMISSÃO DA

JALLES MACHADO S.A.

No montante de, inicialmente,
R\$ 400.000.000,00

Coordenador Líder

Coordenador



LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

DISCLAIMER

Este material é confidencial, de uso exclusivo de seus destinatários, não sendo autorizada a sua distribuição e/ou entrega física a quaisquer terceiros.

Este material de divulgação foi preparado com finalidade exclusiva de informar e para servir de suporte para as apresentações relacionadas à primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), da Jalles Machado S.A (“Companhia” ou “Emissora”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400” e “Oferta”, respectivamente). Este material foi preparado com base em informações prestadas pela Companhia e não implica, por parte da XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A (“Coordenador Líder”), do UBS BRASIL CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., pertencente ao grupo UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A. (“UBS BB” ou “Coordenador” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “Coordenadores”), em nenhuma declaração ou garantia com relação às informações contidas neste material ou julgamento sobre a qualidade da Oferta, da Emissora ou das Debêntures e não deve ser utilizado como base para a decisão de investimento em valores mobiliários, e nem interpretado como uma solicitação ou oferta para compra ou venda de quaisquer valores mobiliários, tampouco deve ser tratado como uma recomendação de investimento nas Debêntures.

Este material apresenta informações resumidas e não é um documento completo, portanto potenciais investidores devem ler o prospecto preliminar da Oferta (“Prospecto Preliminar”), assim como sua versão definitiva, quando disponível (“Prospecto Definitivo”, em conjunto com o Prospecto Preliminar, doravante denominado indistintamente de “Prospecto”), bem como o formulário de referência da Emissora (“Formulário de Referência”), em especial as seções “Fatores de Risco” de cada um destes documentos, antes de decidir investir nas Debêntures. Neste material não é feita nenhuma declaração, implícita ou explícita, e não há garantia quanto à correção, adequação ou abrangência das informações aqui contidas.

Qualquer decisão de investimento pelos investidores das Debêntures é de sua exclusiva responsabilidade, demanda minuciosa avaliação de sua estrutura e deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas no Prospecto e no Formulário de Referência, que conterão, além das demonstrações financeiras da Companhia, informações completas a respeito da Oferta, das Debêntures, da Emissora e suas atividades, operações e histórico, e dos riscos relacionados a fatores macroeconômicos, ao setor de atuação da Emissora, à Emissora e suas atividades, às Debêntures.

Recomenda-se que os potenciais investidores avaliem, com o apoio de consultores e assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos e financeiras, conforme entendam necessário, os riscos de inadimplemento, liquidez e outros riscos associados a esse tipo de ativo, considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco. Para tanto, deverão, por conta própria, ter acesso a todas as informações que entendam necessárias à tomada da decisão de investimento nas Debêntures.

Este material pode conter considerações referentes às perspectivas futuras do negócio e do crescimento da Emissora, bem como estimativas de resultados operacionais e financeiros, baseadas exclusivamente nas expectativas em relação ao futuro do negócio e seu contínuo acesso a capitais para financiar o plano de negócios. Tais considerações futuras podem ser afetadas por mudanças nas condições de mercado, regras governamentais, desempenho do setor, economia brasileira, entre outros fatores e circunstâncias, e, por isso, poderão ocorrer ou não. As performances passadas da Emissora não são indicativas de resultados futuros.

DISCLAIMER

Os Coordenadores e seus representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas que possam advir como resultado de decisão de investimento tomada com base nas informações contidas neste material.

Este material não é direcionado para objetivos de investimento, situações financeiras ou necessidades específicas de qualquer investidor. Este material não tem a intenção de fornecer bases de avaliação para terceiros de quaisquer valores mobiliários e não deve, em nenhuma circunstância, ser considerada uma recomendação de investimento nas Debêntures. Este material não contém todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento nas Debêntures.

O investimento em Debêntures não é adequado aos investidores que: (i) necessitem de liquidez considerável com relação aos títulos adquiridos, considerando que a negociação de Debêntures no mercado secundário brasileiro é limitada; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito de empresas do setor de atuação da Emissora.

AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROSPECTO E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA SERÃO OBJETO DE ANÁLISE POR PARTE DA CVM E ESTÃO SUJEITAS À COMPLEMENTAÇÃO OU CORREÇÃO.

Nem a Emissora, nem os Coordenadores atualizarão quaisquer das informações contidas neste material, sendo certo que as informações aqui contidas estão sujeitas a alterações, sem aviso prévio aos destinatários.

ANTES DE TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES, OS INVESTIDORES DEVEM CONSIDERAR, CUIDADOSAMENTE, À LUZ DE SUAS PRÓPRIAS SITUAÇÕES FINANCEIRAS E OBJETIVOS DE INVESTIMENTO, TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NESTE MATERIAL, NO PROSPECTO E NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, EM PARTICULAR AS INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE OS RISCOS ASSOCIADOS AO INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES, BEM COMO AS DEMAIS INFORMAÇÕES QUE ENTENDAM SER NECESSÁRIAS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PARA ANÁLISE DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À EMISSORA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES, OS QUAIS DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Termos iniciados em letras maiúsculas neste material que não estejam expressamente definidos terão o significado a eles atribuídos no Prospecto.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Índice

- 1 Visão Geral da Companhia
- 2 Setor Sucreenergético
- 3 Destaques Operacionais e Financeiros
- 4 Termos e Condições da Oferta
- 5 Cronograma
- 6 Canais de Atendimento
- 7 Fatores de Risco

**JALLES
MACHADO**

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Índice

1 Visão Geral da Companhia

2 Setor Sucroenergético

3 Destaques Operacionais e Financeiros

4 Termos e Condições da Oferta

5 Cronograma

6 Canais de Atendimento

7 Fatores de Risco

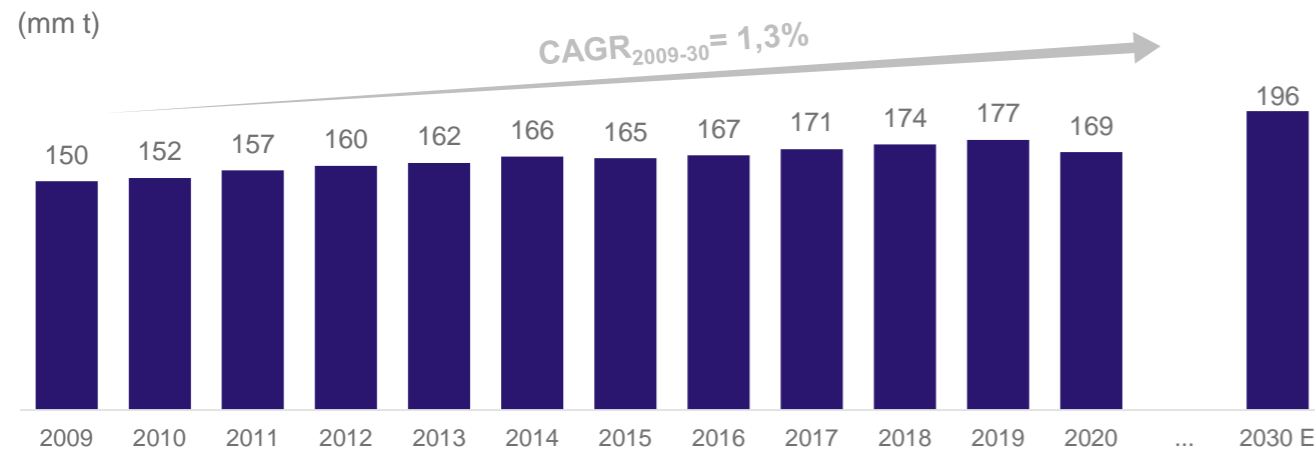
**JALLES
MACHADO**

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Tendência global de aumento de consumo de açúcar e de utilização de e-combustíveis são ideais para empresas nacionais do setor sucroenergético como a Jalles Machado

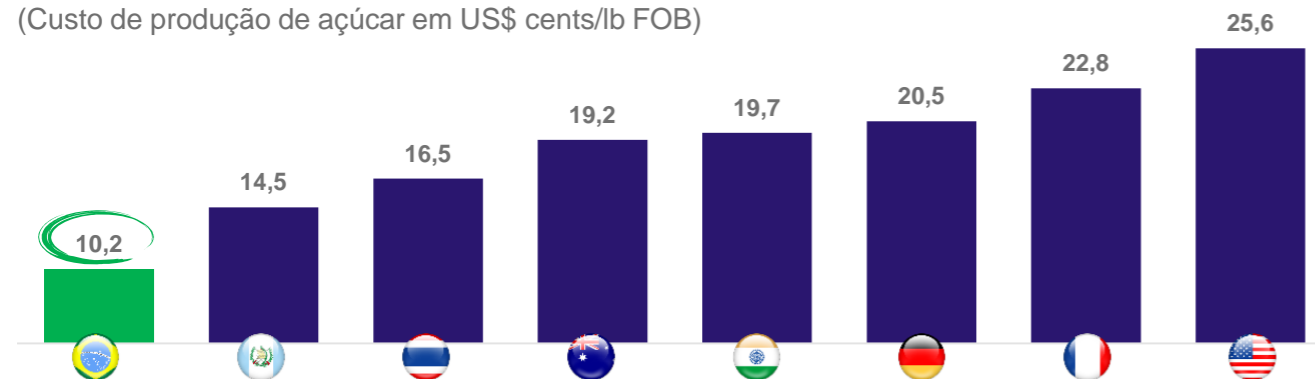
Tendência positiva para açúcar e E-Fuels especialmente no Brasil

A demanda global por açúcar está aumentando ...

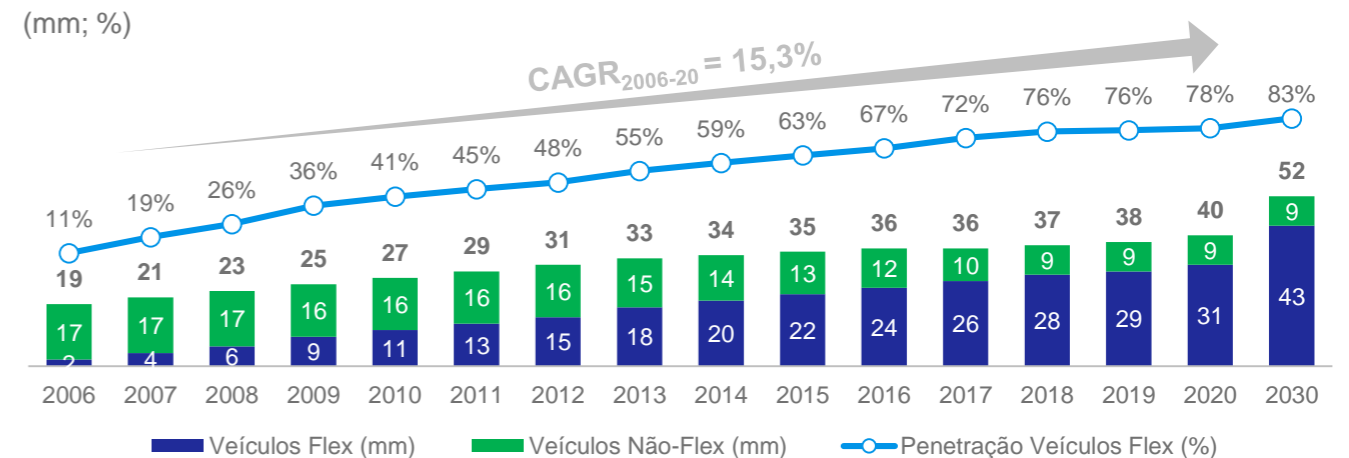


... E o Brasil tem o menor custo de produção

(Custo de produção de açúcar em US\$ cents/lb FOB)



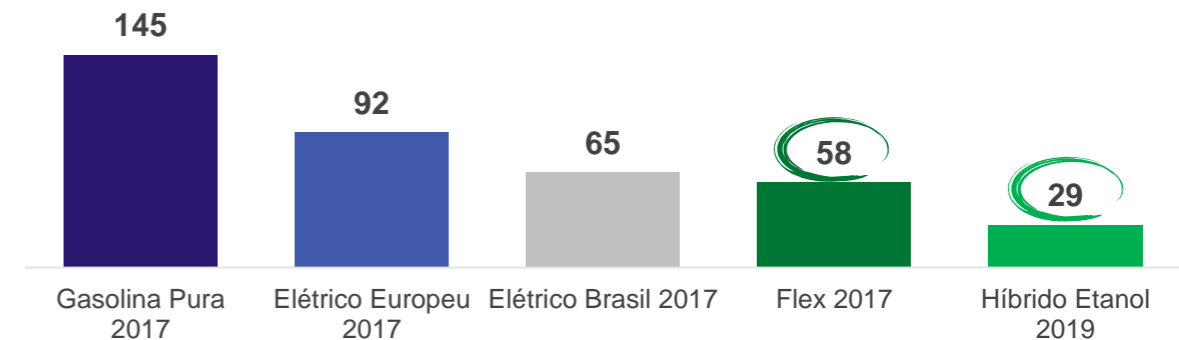
Frota nacional de veículos por tipo de combustível



Etanol: O Combustível do Futuro

(gCO2e/km)

Comparativo da emissão de GEE por tipo de combustível



Fontes: Informações da companhia; EPE; ANFAVEA – Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores; Insper Agro Global; Nastari, P. “Brazil’s Vision of Mobility, Clean Energy & the Environment”, UCL; OECD-FAO Agricultural Outlook 2021-2030; World Bank DataBank Health Nutrition and Population Statistics. Elaboração FG/A.; USDA PS&D; Observatório da Cana; / DATAGRO, atualizado em Out/20 London, Nov 2019.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

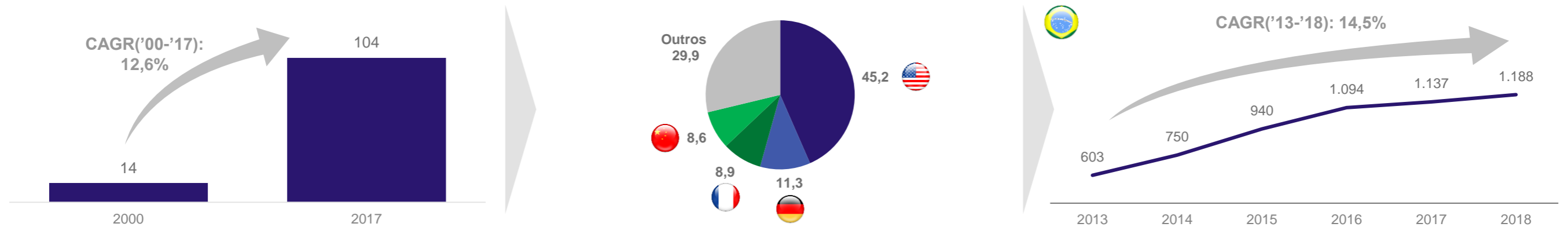
Demanda Crescente por Orgânicos

Mercado global de varejo orgânico está em forte expansão e o Brasil está estrategicamente posicionado para suprir essa demanda

(Venda de varejo orgânico no mundo – USD⁽¹⁾ bi)

(Venda de varejo orgânico por país – USD⁽¹⁾ bi)

(Área orgânica plantada Brasil– mil hectares)

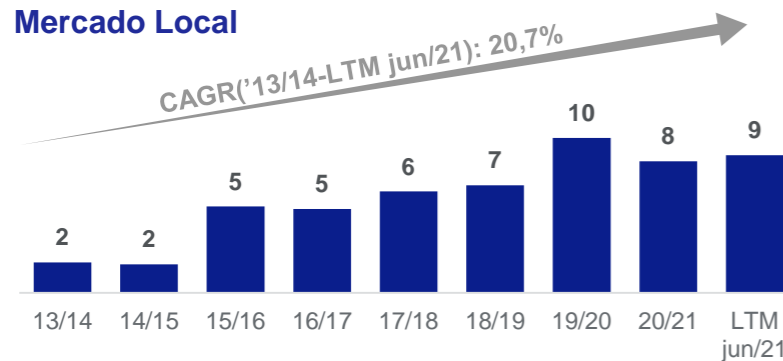


Vendas da Jalles provam que a Companhia está aproveitando essa crescente demanda global por orgânicos

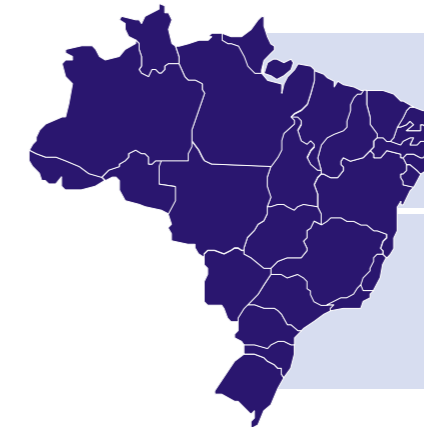
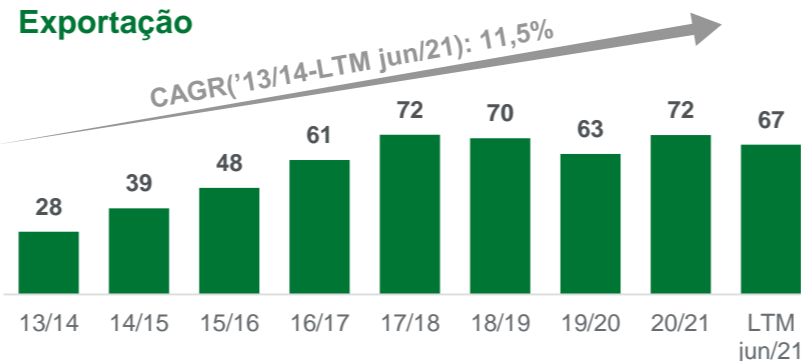
Perspectiva animadora também dentro do mercado brasileiro

(Venda de açúcar orgânico da Jalles - '000 t)

Mercado Local



Exportação



50% de crescimento no consumo de orgânicos no primeiro semestre de 2020



1 em cada 5 brasileiros consumiam produtos orgânicos em 2019

Fonte: Companhia, FiBL Statistics, Organix e IPEA | Nota: (1) Convertido de EUR para USD usando a taxa média do ano / Elaboração FG/A

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

Renovabio

O RenovaBio é uma política de Estado de descarbonização do transporte. O objetivo é valorizar os biocombustíveis incluindo metas de uso desses produtos e negociações de créditos de descarbonização (CBios) na bolsa.



1 Produtores autorizados pela ANP emitirão Cbios que serão negociados em Bolsa. Quantidade de Cbios baseada na Eficiência Energético-Ambiental e no volume de Biocombustível comercializado.

2 Os distribuidores terão obrigação de comprar Cbios para compensar a emissão de CO₂ pelos combustíveis fósseis. Volume obrigatório definido pela ANP de acordo com volume distribuído no ano anterior.

BENEFÍCIOS DO RENOVBIO

- ↑ Expansão da oferta de Biocombustíveis = Investimentos para aumentar capacidade de produção
- ↑ Incentivo ao Consumo de Biocombustíveis = Aumento no consumo de etanol
- ↑ Segurança Energética = Maior participação da Bioenergia na matriz energética
- ↑ Valorizar práticas sustentáveis = Redução na Emissão de CO₂
- ↑ Produção de Etanol, Biodiesel e Biogás = Geração de novos empregos
- ↑ Economia na Balança Comercial = Redução na importação de gasolina

Dado o objetivo de Redução de **10% na Intensidade de Carbono**, o potencial de demanda de etanol passaria de **26,7 para 47,1 bilhões de litros¹ (+76%)**

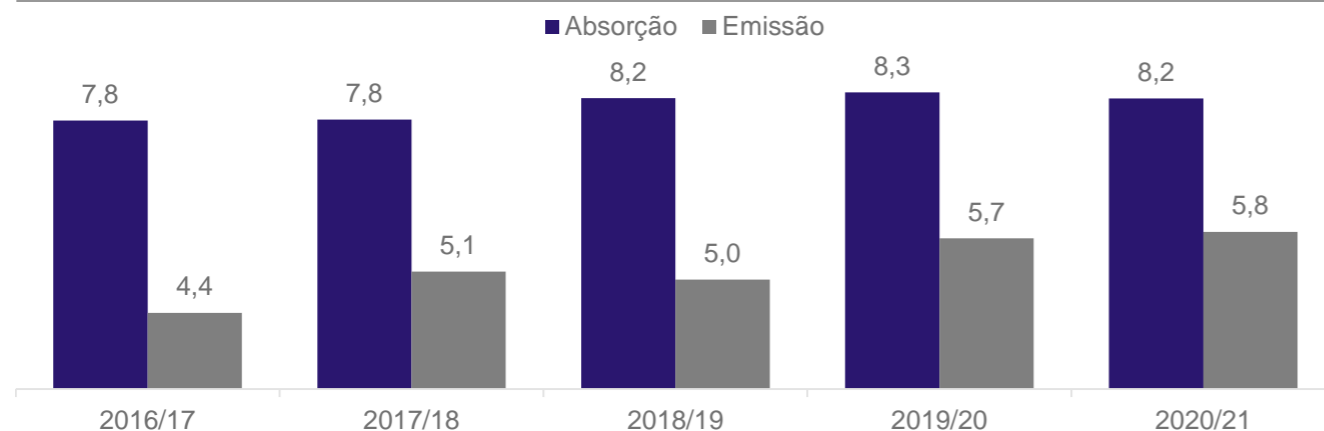
Fonte: MME – Anexo da Nota Técnica nº 122018 – RenovaBio Política Nacional de Biocombustíveis;

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

Pioneirismo no Mercado de Carbono

Enquanto muitas empresas se programam para alcançar a neutralidade na emissão de carbono em até 30 anos, a Jalles Machado possui absorção de CO₂, ou seja, retira mais CO₂ da atmosfera do que emite, contribuindo para o cumprimento das metas de redução brasileiras de emissão, definidas no Acordo de Paris.

Jalles Machado - Balanço de absorção de CO₂ (milhões de tons)



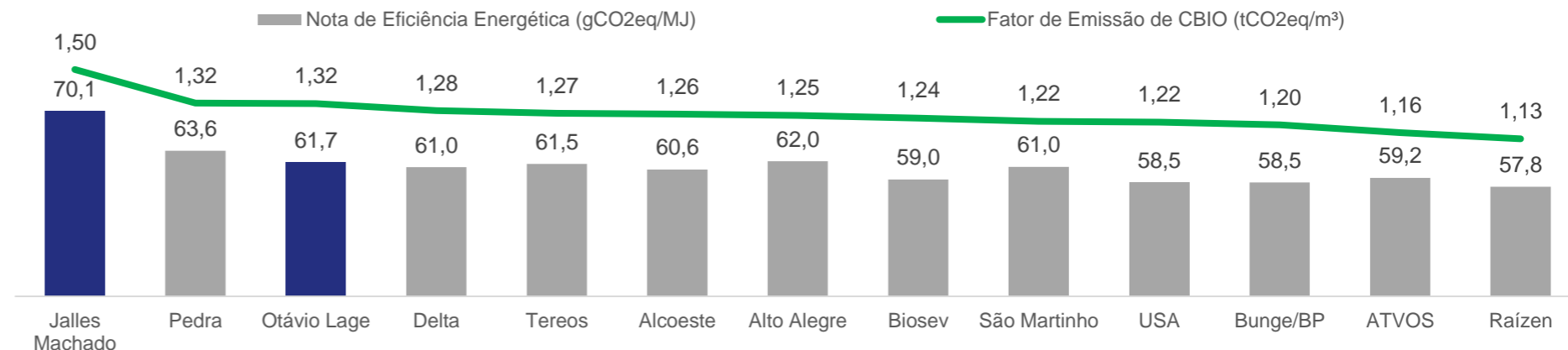
Meta Carbono Neutro (Benchmark)



Ações mitigantes

- Uso de adubação verde em substituição aos fertilizantes químicos nas atividades orgânicas.
- Realização de atividades manuais reduzindo o consumo de diesel.
- Geração de energia elétrica a partir do bagaço de cana.
- Plantio constante de mudas nativas, com o enriquecimento da fauna e flora.

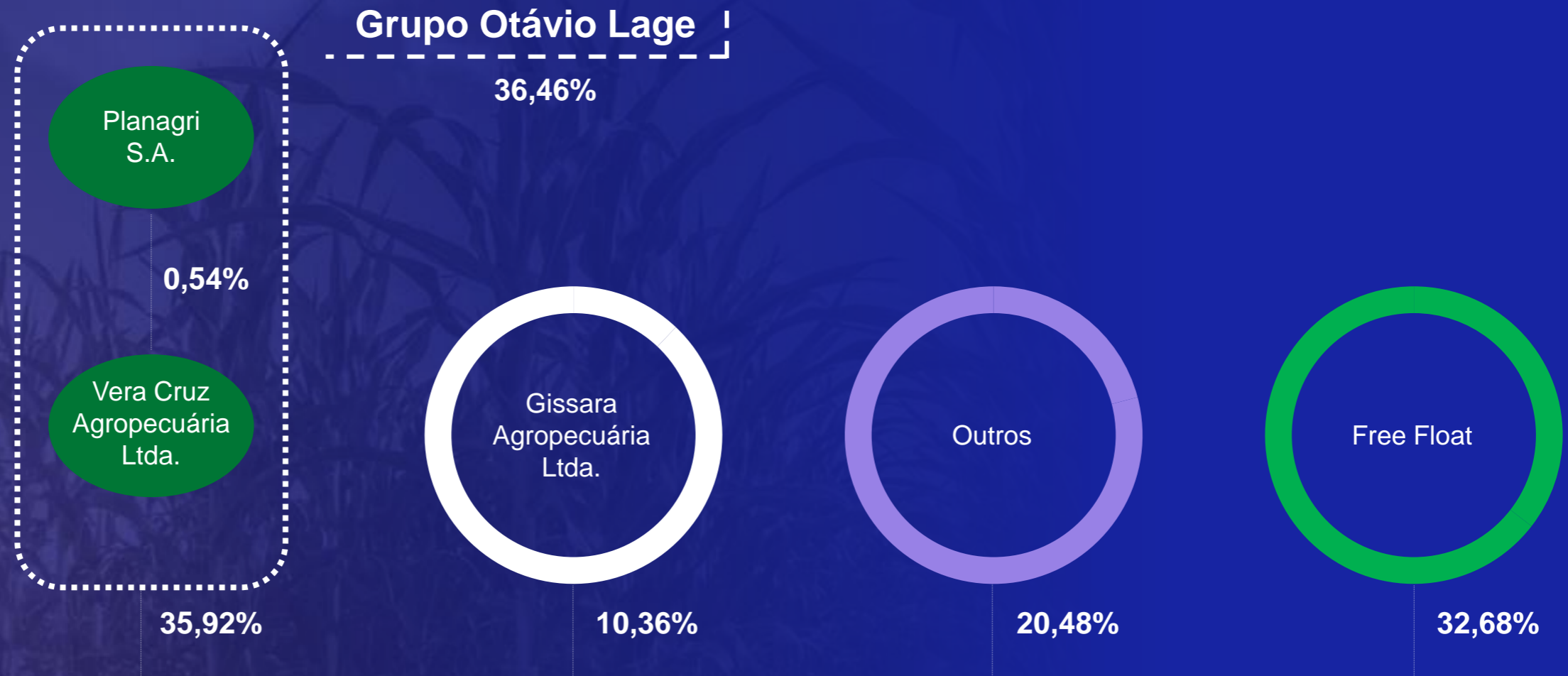
Posições de destaque frente aos players do setor



Fonte: Dados internos da Companhia, Sustainable Carbon e ANP

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

Estrutura Societária



Fonte: Site de RI da Companhia <https://ri.jallesmachado.com/governanca-corporativa/composicao-acionaria/>

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

Conselho de Administração e Diretoria



Otávio Lage Filho

Diretor-presidente
32 anos de experiência
+32 anos na Jalles Machado



Rodrigo Penna de Siqueira

Diretor Financeiro
20 anos de experiência
+9 anos na Jalles Machado



Joel Soares

Diretor de Operações
25 anos de experiência
+10 anos na Jalles Machado



Henrique Penna de Siqueira

Diretor Comercial
15 anos de experiência
+15 anos na Jalles Machado



Histórico

Com 40 anos de experiência no setor sucroenergético, a Jalles é pioneira na indústria, com portfólio de produtos diferenciados e com implantação da cogeração de energia a partir do bagaço da cana-de-açúcar



1980

Fundação da Jalles
Machado



1993

Inauguração da
planta de açúcar



2003

Início da produção orgânica

Inauguração da fábrica
de saneantes e da
expansão da cogeração
para 30MW



2009

Início da fábrica
de levedura seca

Histórico



2011

Inauguração da UOL:
capacidade de 1,4mm t



2015

Primeira parceria com
Albioma;
Primeira emissão pública



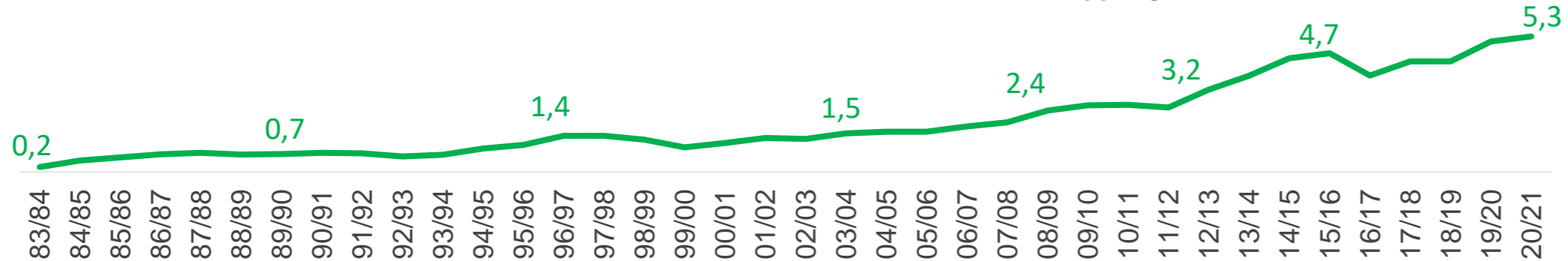
2017

Construção e
inauguração da fábrica
de açúcar da UOL;
Primeiro acesso à linha
do IFC



2021

IPO: Novo ciclo de
expansão



CAGR Moagem¹
('83/84-'20/21)
9,4%

Fonte: Companhia;

Nota: (1) Moagem de Cana em milhões de toneladas

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Índice

- 1 Visão Geral da Companhia
- 2 **Setor Sucreenergético**
- 3 Destaques Operacionais e Financeiros
- 4 Termos e Condições da Oferta
- 5 Cronograma
- 6 Canais de Atendimento
- 7 Fatores de Risco

**JALLES
MACHADO**

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Linhas de Produto

A Jalles Machado é uma das empresas mais diversificadas do setor sucroenergético brasileiro, com presença em segmentos chave e com alto valor agregado

% Receita Bruta mar/21

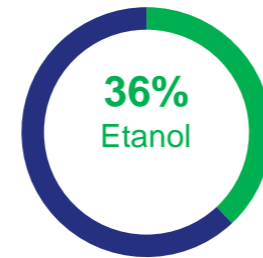
Não-Commodity



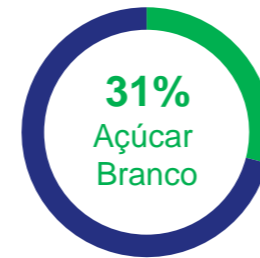
Linha de orgânicos completa e nova marca para o segmento

Produtos para uso doméstico e profissional: álcool gel, etílico, absoluto, desinfetante hospitalar entre outros

Suplemento nutritivo (alto grau proteico) em formulações de ração animal



Hidratado, Anidro, Industrial e Orgânico
Renovabio: melhor nota de eficiência(1), 32% acima da média nacional

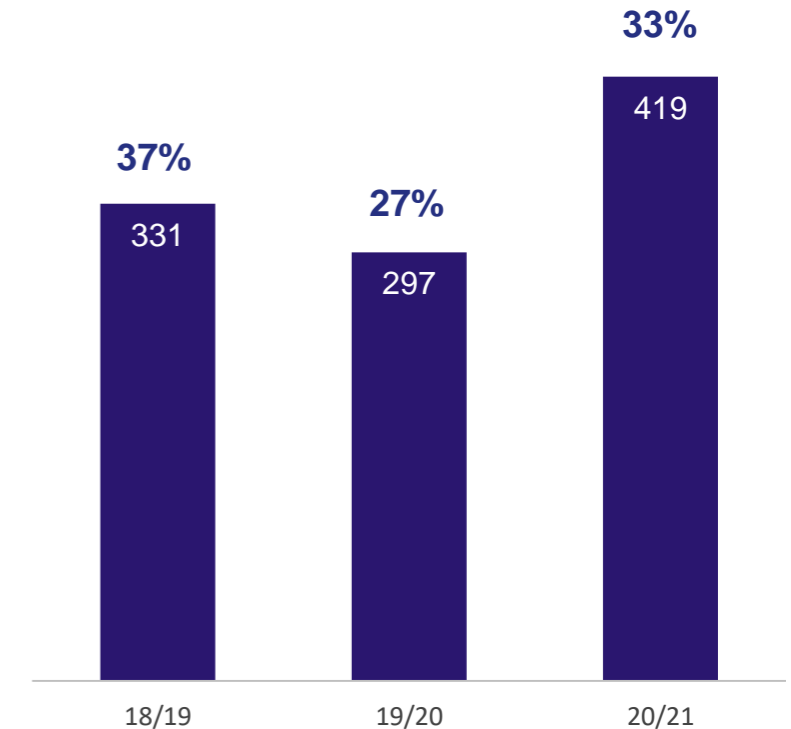


Branco (% alto em varejo) e VHP (baixo %)
Vendido principalmente nas regiões Centro-Oeste, Norte, Nordeste



Resultado via Equivalência Patrimonial
Principalmente ACR
Gerado a partir do bagaço e da palha da cana.

Receita de produtos não-commodity crescente



% Não-Commodity da Receita Bruta

Setor Sucroenergético



Tecnologia

Jalles explora toda a cadeia e, com aplicação de tecnologia de ponta, melhora processos, mantendo baixo custo de produção e alta eficiência agroindustrial



Planejamento

Mapeia toda área, determina a distância entre as linhas de canas, indica melhor trajeto para colheita, alinhamento para piloto automático e manejo adequado para conservação e preservação do solo



Agricultura regenerativa

Controle biológico (“predador natural”), uso de insumos biológicos e rotação de cultura



Irrigação

100% da área crítica irrigada. Irrigação controlada eletronicamente via Torre de Controle Agroindustrial



Ativos industriais

2 plantas modernas com elevados índices de eficiência localizadas em um cluster estratégico



Plantio

Plantio de variedades adaptadas à condição local; plantio mecanizado direto e com GPS



Monitoramento

Torre de Controle Agroindustrial: monitoramento em tempo real de parâmetros agrícolas e industriais



ESG

ESG como importante pilar para o crescimento sustentável da Companhia



Nossos produtos

Diversificação: açúcar, etanol, energia, orgânicos, levedura seca e saneantes

Localização e Vantagens



Principais destaques operacionais do Grupo

- **Alto nível de automação**, com ganho de eficiência e confiabilidade nas últimas safras
- Flexibilidade no mix de produção e **alta capacidade de armazenagem** na entressafra
- Iniciativas de Agricultura 4.0 para **aumento de controle e eficiência**
- **Parceria com a multinacional** francesa Albioma para a geração de energia elétrica por meio da biomassa

	Usina Jalles Machado ¹	Usina Otávio Lage ¹
Capacidade moagem (mm t)	3,0	2,3
Capacidade de cogeração de energia elétrica (MW)	65 ⁽²⁾	48 ⁽³⁾
Capacidade de estocagem de etanol (mil m ³)	65,6	77,0
Capacidade de estocagem de açúcar (mil sacos)	2.200	850
Área de colheita (mil ha)	32	21
Raio médio (km)	20	20

Fonte: Companhia | Notas: (1) Data base 19/20E; (2) Cogeração realizada pela Albioma Esplanada Energia, onde a Jalles Machado é proprietária de 40% da Companhia; (3) Cogeração realizada pela Albioma Codora Energia, onde a Jalles Machado é proprietária de 35% da Companhia

CONFIDENCIAL 18

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Tecnologia

Geoprocessamento das áreas



- Uso de tecnologias para mapear relevo e localização das soqueiras, possibilitando o correto manejo e aumento de eficiência

Irrigação em 100% da área crítica⁽¹⁾



- 100% da área crítica (colhida na época da seca - maio a setembro) é irrigada
- Mitigação de risco climático e aumento da produtividade
- Nossos reservatórios ajudam a abastecer rios na seca



Plena | Gotejo



Plena | Pivô



Salvamento | Carretel

Aplicação de insumos⁽²⁾ a taxa variável



- Aumento da produtividade
- Redução de gastos com trato cultural
- Uso racional de fertilizantes é benéfico para o meio-ambiente

Manejo varietal



- Manejo varietal e desenvolvimento de variedades responsivas ao ambiente local junto ao CTC, IAC e Ridesa



Tecnologia

Centro de Inteligência e Controle Integrado com 4G que consegue monitorar o ciclo logístico e operacional, com informações online do campo

TIM
Torres 4G



Imagens de drone agricultura de precisão e controle biológico



-  Montagem de redes
-  SAP Força de Vendas
-  SAP Aprovação
-  Irrigação
-  JallesApp (Gestão)
-  Colaboradores

Apps De Desenvolvimento Interno



Resultados comprovados da Torre de Controle Agroindustrial

- Redução de uma frente de Colheita na Usina Jalles Machado
- Redução de 2 colhedoras na usina Otávio Lage

Performance¹ (t/dia/colhedora)

Usina	Set/19	Set/20	Set/21	
Jalles Machado	522	566	610	+7,8% ↑
Otávio Lage	511	598	678	+13,4% ↑

Agricultura Regenerativa

Rotação de cultura, controle biológico de pragas e uso de biológicos aumentam a produtividade e eliminam a exposição do meio-ambiente e seres humanos aos agroquímicos

Uso de controle biológico (“predador natural”) ao invés de agroquímicos, evitando o desgaste e contaminação do solo e seres humanos, além de impulsionar a produtividade



Uso da técnica de rotação de cultura e plantio direto auxiliam na aeração do solo e manutenção do teor de matéria orgânica, regenerando o solo no longo prazo

Nova Linha de Orgânicos

Diversos produtos e uma marca exclusiva inseridas em um setor com crescimento expressivo



167,8 bilhões

de dólares foi o volume mundial de vendas de produtos orgânicos no mundo em 2020



369,9 bilhões

de dólares é o valor estimado para 2026 com CAGR de 14,6% para o período



5,8 bilhões

de reais foi o que o segmento de orgânicos no Brasil movimentou em 2020



30%

foi o crescimento estimado de 2019 para 2020



+ Novos Produtos Orgânicos

Histórico de práticas ESG

Compromisso com o meio ambiente



Desde 1987



Proteção e recuperação de nascentes e cursos d'água

Desde 1990



Programa de Reflorestamento para recuperação de áreas degradadas. Desde o início do programa, já foram plantadas mais de 5 milhões de árvores

Desde 1994



Comissão interna de Meio Ambiente (Cima) responsável por realizar ações de educação ambiental

Desde 2002



Preservação de Reserva Natural de 17.000 hectares¹

¹ Transferida para a Agrojalles

Fonte: Companhia

Histórico de práticas ESG

Sustentabilidade entre os stakeholders

Certificados



Desde 1994



Fundação Jalles Machado

Desde 1995



Atendimento Médico e Odontológico Completos

Desde 1995



Associação Esportiva Jalles Machado

Desde 2018



Eleita pelo GPTW como uma das 5 melhores empresas para trabalhar do Centro-Oeste

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Índice

- 1 Visão Geral da Companhia
- 2 Setor Sucroenergético
- 3 Destaques Operacionais e Financeiros
- 4 Termos e Condições da Oferta
- 5 Cronograma
- 6 Canais de Atendimento
- 7 Fatores de Risco

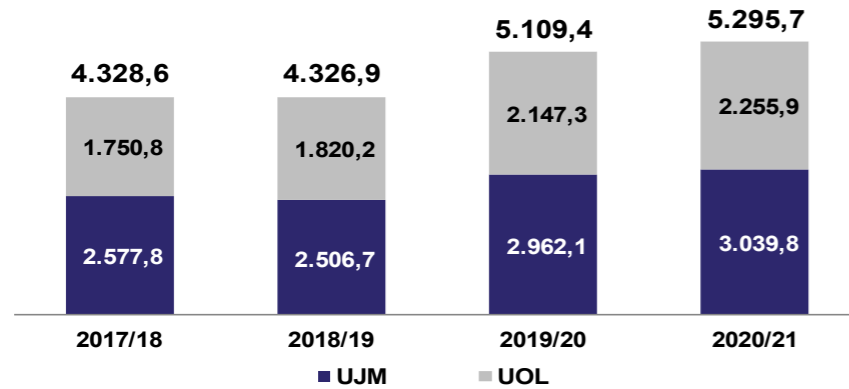
**JALLES
MACHADO**

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Destques Operacionais

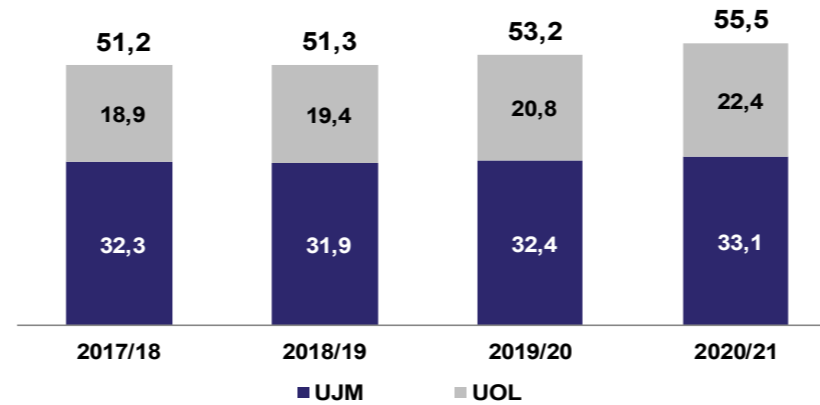
Moagem

(mil t)



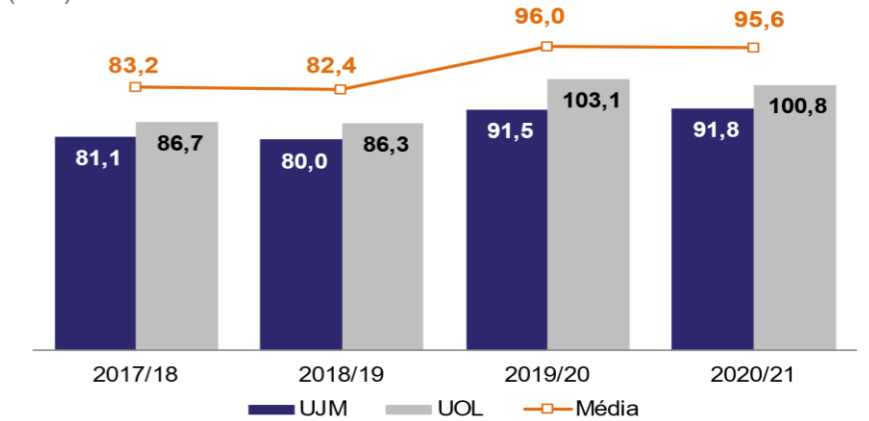
Área Colhida

(mil ha)



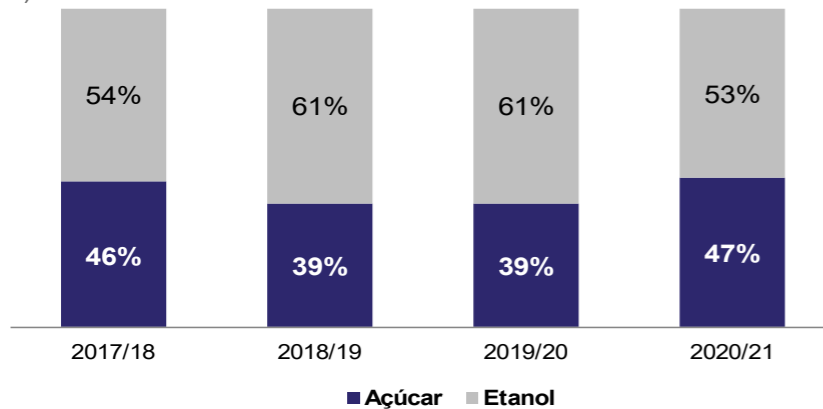
Produtividade

(t/ha)



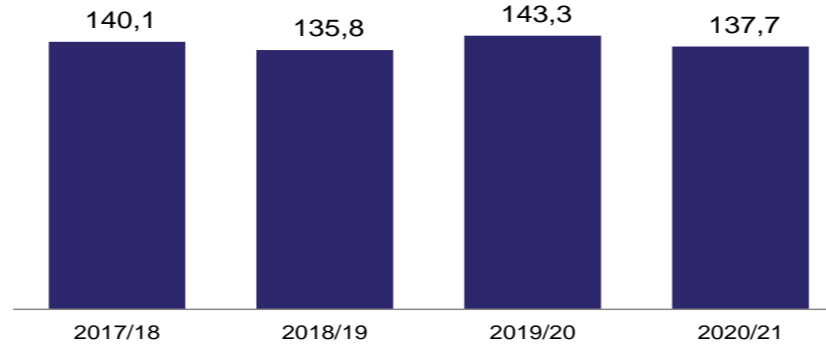
Mix de Produção

(%)



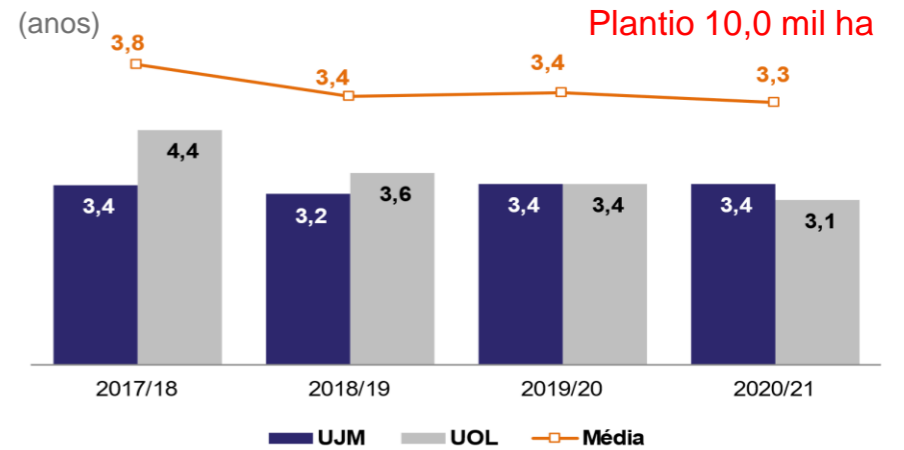
ATR

(kg/t)



Idade Média do Canavial

(anos)



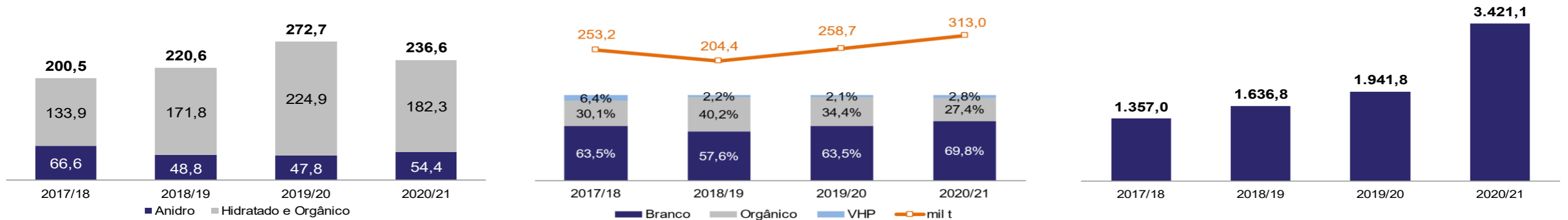
Destques Operacionais

	2020/21	2019/20	Var. %	Var. #	2018/19	2017/18	2016/17
Cana Processada (mil t.)	5.295,7	5.109,4	3,6%	186,3	4.326,9	4.328,6	3.774,4
ATR Produzido* (mil t.)	729,0	732,1	-0,4%	(3,0)	587,8	606,5	540,0
Etanol (mil m³)	236,6	272,7	-13,2%	(36,1)	220,6	200,5	201,7
Hidratado e Orgânico	182,3	224,9	-18,9%	(42,6)	171,8	133,9	134,4
Anidro	54,4	47,8	13,7%	6,6	48,8	66,6	67,3
Açúcar (mil t)	313,0	258,7	21,0%	54,2	204,4	253,2	187,7
Branco	218,5	164,2	33,1%	54,3	117,7	160,7	121,3
Orgânico	85,8	89,0	-3,6%	(3,2)	82,2	76,2	64,9
VHP	8,6	5,5	56,7%	3,1	4,5	16,3	1,5
Saneantes (mil caixas)	3.421,1	1.941,8	76,2%	1.479,2	1.636,8	1.357,0	1.061,1
Levedura (mil t.)	3,0	3,4	-11,4%	(0,4)	3,8	3,2	3,0

Etanol

Açúcar

Saneantes



Fonte: Boletins agroindustriais da Companhia. Açúcar e Etanol. Não considera Saneantes..

CONFIDENCIAL 27

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Comercialização

	2020/21	2019/20	Var. %	Var. #	2018/19	2017/18
Cana Processada (mil t.)	5.295,7	5.109,4	3,6%	186,3	4.326,9	4.328,6
ATR Comercializado* (mil t.)	674,9	681,9	-1,0%	(7,0)	555,3	580,6
Etanol (mil m³)	198,1	250,6	-21,0%	(52,5)	206,7	186,8
Hidratado e Orgânico	178,4	221,3	-19,4%	(42,9)	170,2	136,6
Anidro	19,7	29,4	-32,9%	(9,7)	36,4	50,3
Açúcar (mil t)	325,4	247,4	31,5%	78,0	196,6	251,4
Branco	211,8	159,1	33,1%	52,7	110,8	155,0
Orgânico	80,5	73,0	10,3%	7,5	77,2	78,3
VHP	33,1	15,3	116,7%	17,8	8,6	18,1
Saneantes (mil caixas)	3.359,9	1.891,9	77,6%	1.468,1	1.603,8	1.339,0
Levedura (mil t.)	2,7	3,4	-19,8%	(0,7)	2,2	3,2

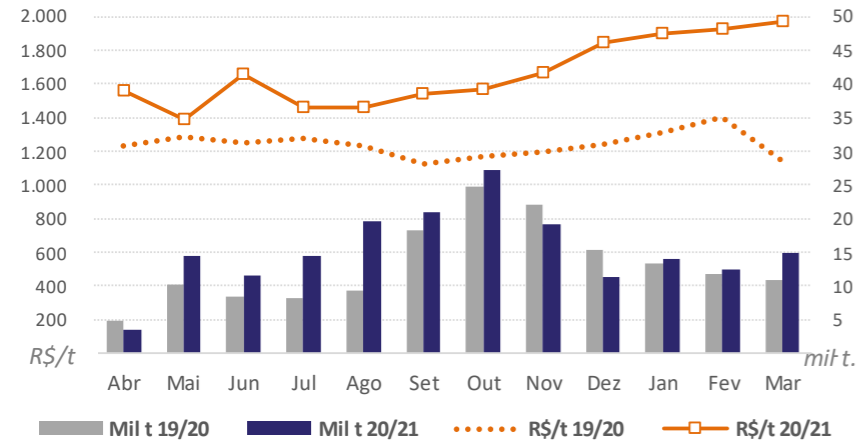
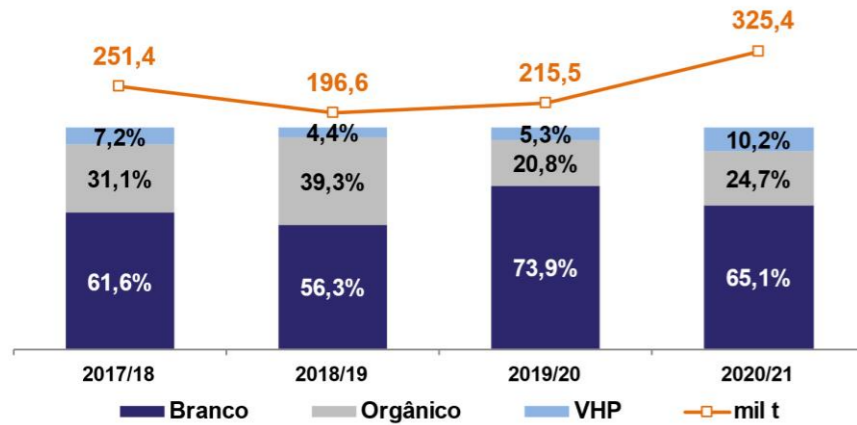
*Açúcar e Etanol. Não considera Saneantes.

CONFIDENCIAL 28

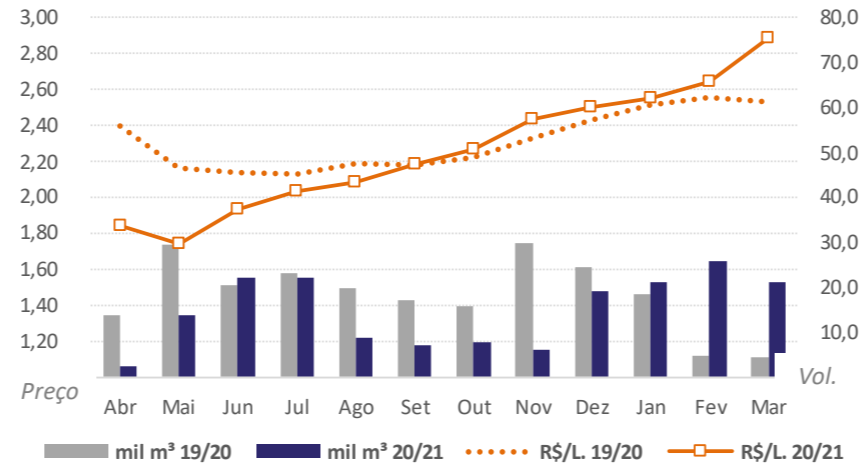
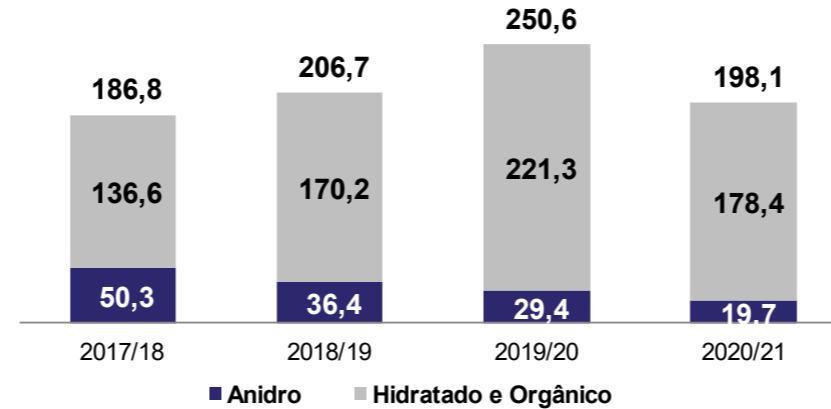
**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Destques Operacionais: Comercialização

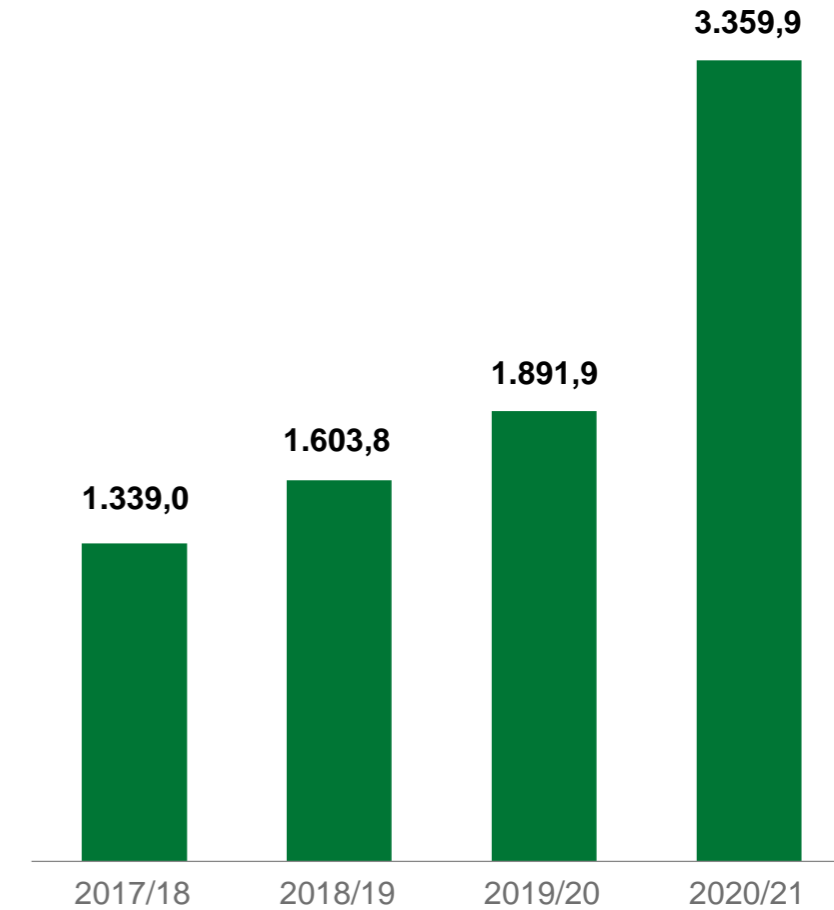
Açúcar



Etanol

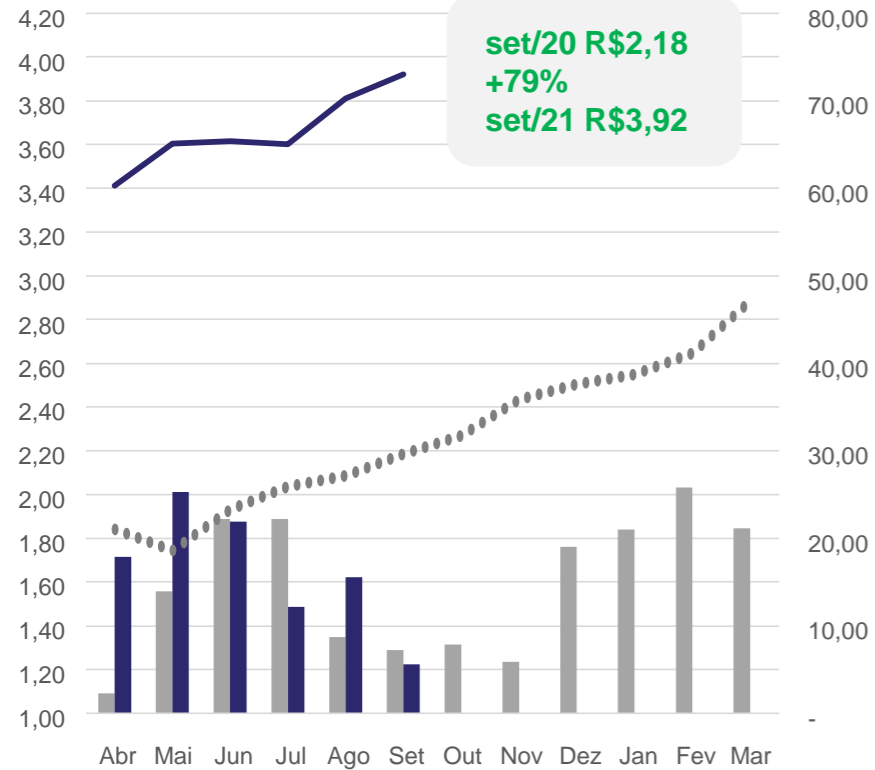


Saneantes

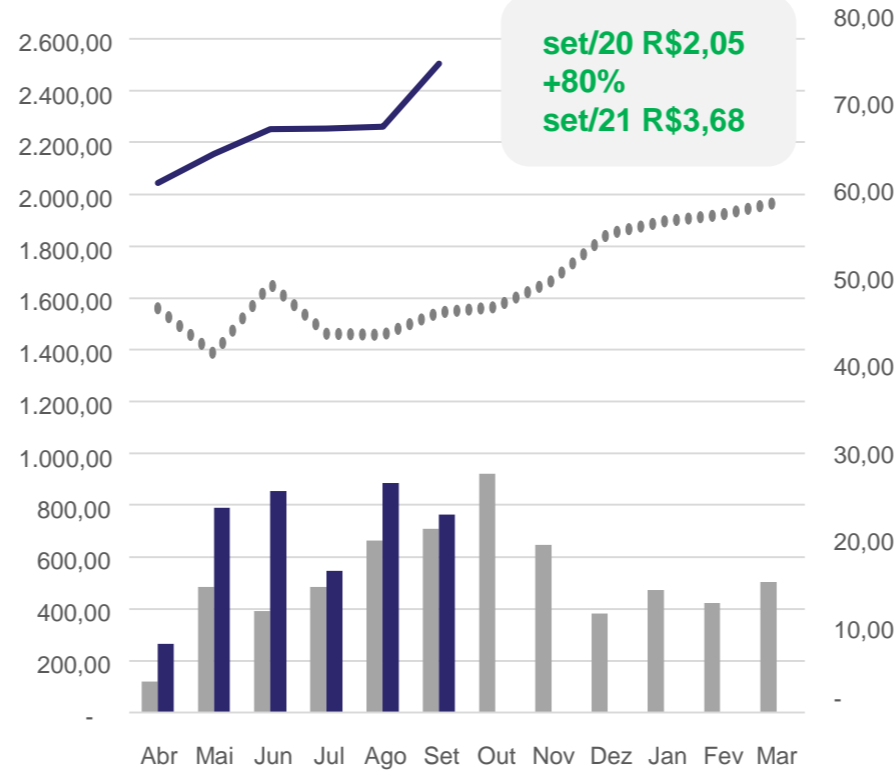


Preços Brutos e Volumes de Comercialização – set/21

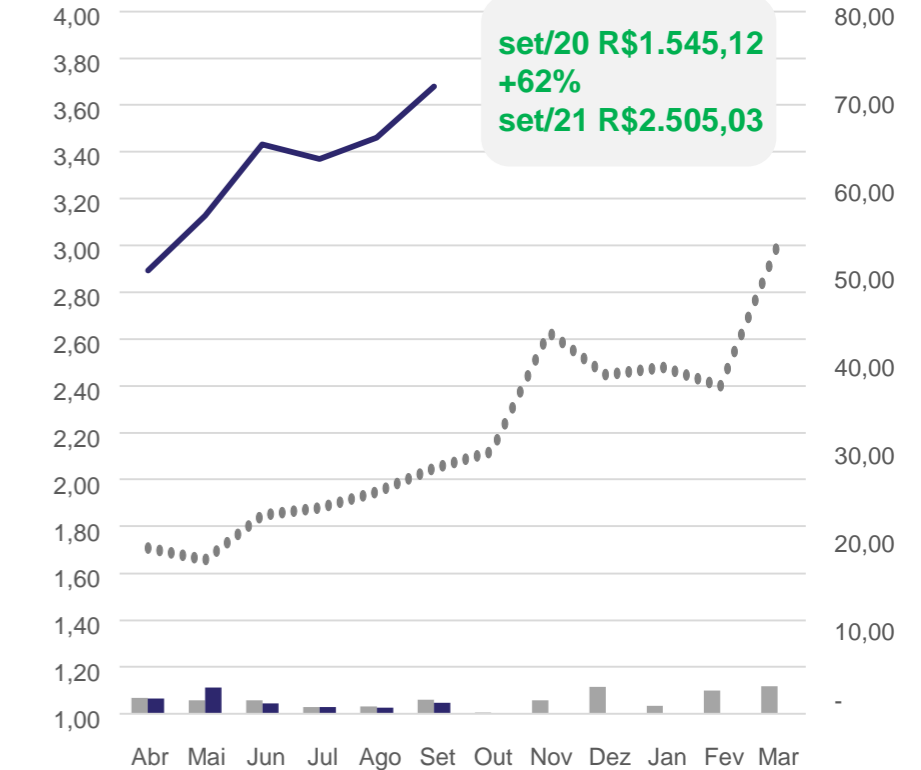
Etanol Hidratado



Açúcar Branco



Etanol Anidro



— Mil m³ 20/21 — Mil m³ 21/22 ••••• R\$/L. 20/21 — R\$/L. 21/22

— Mil t 20/21 — Mil t 21/22 ••••• R\$/t 20/21 — R\$/t 21/22

— Mil m³ 20/21 — Mil m³ 21/22 ••••• R\$/L. 20/21 — R\$/L. 21/22

* Preços médios dos meses de setembro

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

Destques Financeiros

R\$ Milhões	LUCRO CONTÁBIL			LUCRO CAIXA		
	2020/21	2019/20	Var. (%)	2020/21	2019/20	Var. (%)
Receita Bruta	1.275,0	1.087,6	17,2%	1.275,0	1.087,6	17,2%
Receita Líquida	1.085,5	888,5	22,2%	1.085,5	888,5	22,2%
Variação do Ativo Biológico	177,2	(36,7)	-583,2%	-	-	n/a
CPV	655,5	578,7	13,3%	679,8	603,2	12,7%
Lucro Bruto	607,1	273,1	122,3%	405,7	285,3	42,2%
Margem Bruta	55,9%	30,7%	25,2 p.p.	37,4%	32,1%	5,3 p.p.
SG&A	176,2	140,1	25,8%	176,2	140,1	25,8%
Outras Rec. (Desp.) Oper.	85,4	105,0	-18,6%	85,4	105,0	-18,6%
Prov. Perda Créditos	(7,7)	(0,2)	3521,9%	-	-	n/a
Equivalência Patrimonial	11,1	8,7	28,5%	11,1	8,7	28,5%
Resultado Operacional	519,7	246,5	110,8%	326,0	258,9	25,9%
Resultado Financeiro sem VC	(97,2)	(114,4)	-15,1%	(70,6)	(89,3)	-20,9%
Variação Cambial/Hedge	(209,7)	(74,1)	182,9%	(48,0)	(27,2)	76,3%
Resultado antes de IRPJ e CSLL	212,8	57,9	267,3%	207,4	142,4	45,7%
IRPJ e CSLL Correntes	(3,1)	(2,9)	4,3%			
IRPJ e CSLL Diferidos	(39,8)	21,7	-283,6%			
Resultado de Oper. Descontinuadas	0,5	(0,2)	n/a			
Resultado do Exercício	170,4	76,5	122,7%			

R\$ Milhões	2020/21	2019/20	Var. (%)
Ebit Ajustado ¹	331,9	274,4	21,0%
Margem Ebit Ajustada ¹	30,6%	30,9%	-0,3 p.p.
Ebitda Ajustado	721,0	618,6	16,6%
Margem Ebitda Ajustada ¹	66,4%	69,6%	-3,2 p.p.
Capex	248,9	252,1	-1,3%
Caixa e Equivalentes	1.222,4	435,3	180,8%
Dívida Líquida	198,3	850,1	-76,7%
Moagem de Cana (mil T.)	5.295,7	5.109,4	3,6%
Receita Bruta/T.	240,8	212,9	13,1%
Ebitda/T. (R\$/T.)	136,1	121,1	12,3%
Dívida Líquida/Ebitda Ajust.	0,3x	1,4x	n/a
RoIC ²	14,0%	17,0%	-3,0 p.p.
RoE ²	25,2%	13,6%	11,6 p.p.
Liquidez Corrente	2,6x	2,2x	+0,4x

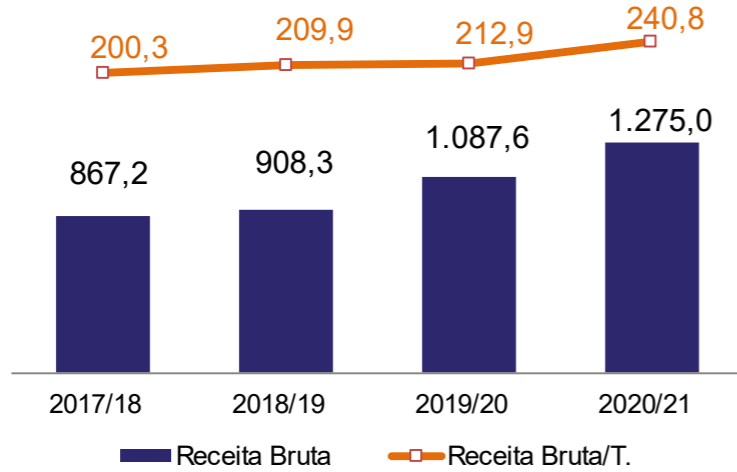
¹Ajustado pelo valor justo do ativo biológico.

²Considera o capital investido e o PL médio ao longo da safra (média 12 meses).

Destques Financeiros

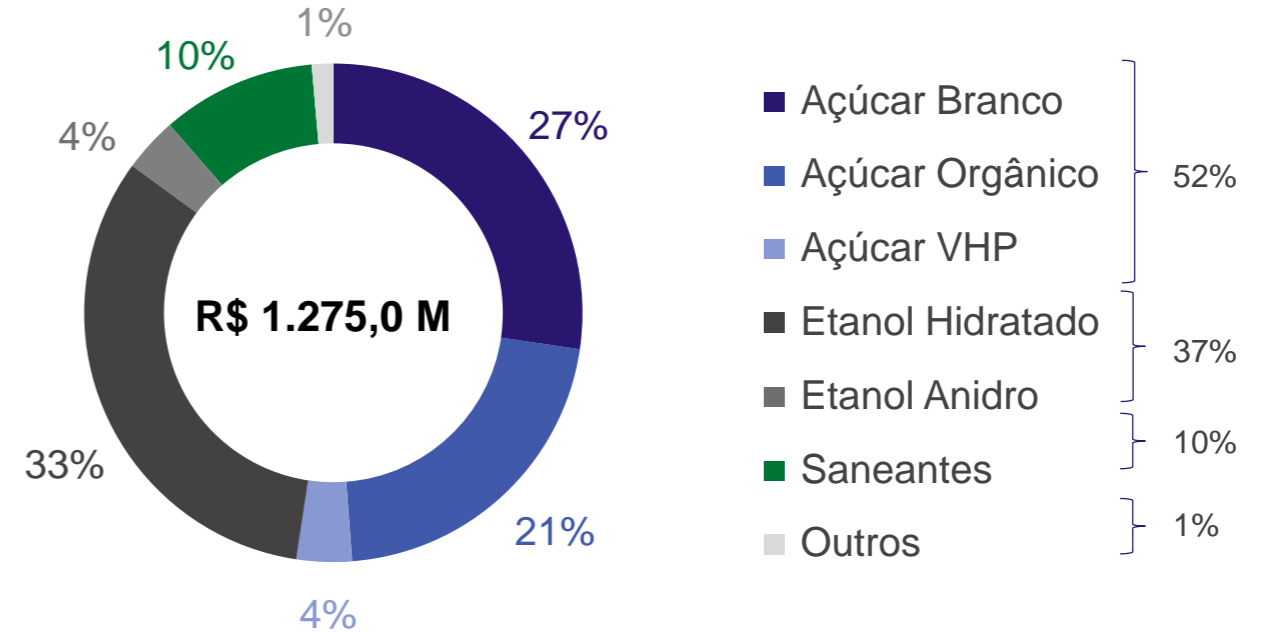
Receita Bruta

(R\$ milhões / R\$/t)



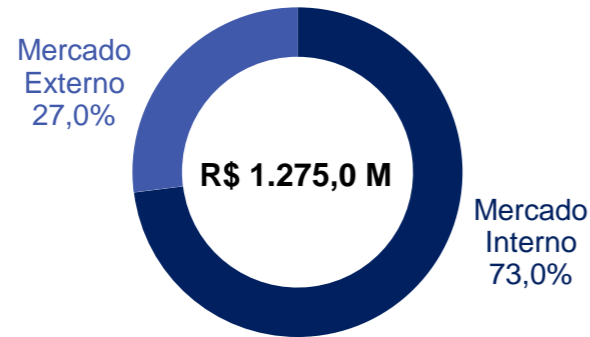
Breakdown Receita

(%)



Receita Por Mercado

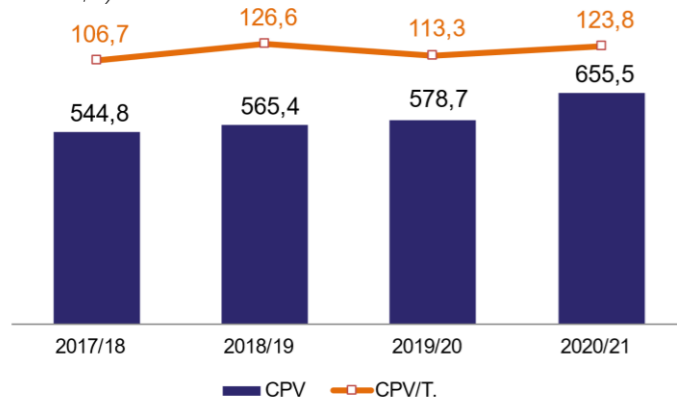
(%)



Destques Financeiros

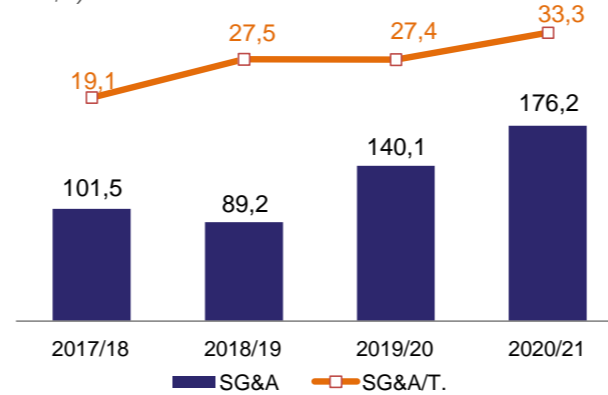
CPV

(R\$ milhões / R\$/t)



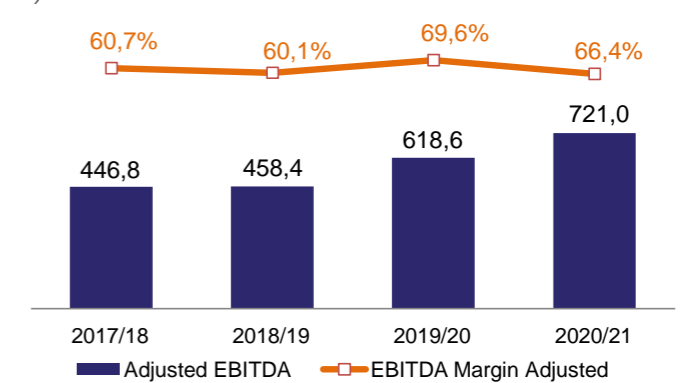
SG&A

(R\$ milhões / R\$/t)



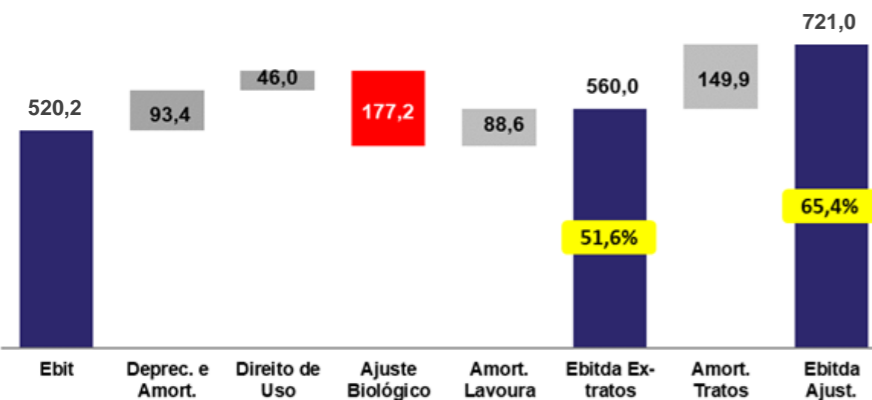
EBITDA*

(R\$ milhões)



Composição do EBITDA

(R\$ milhões)

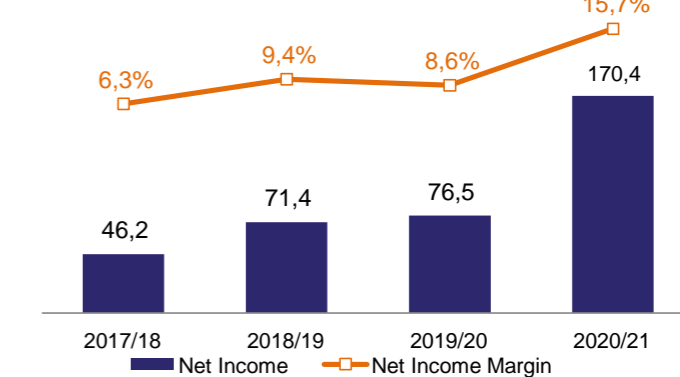


Resultado Financeiro

R\$ Milhões	2020-21	2019-20	Var. %	Var. #
Rec. Fin.	97,2	37,7	157,7%	59,5
Desp. Fin.	(167,8)	(127,0)	32,1%	(40,8)
Res. Fin. (s/ VC)	(70,6)	(89,3)	-20,9%	18,7
Rec./(Desp.) fin. - IFRS16	(26,6)	(25,1)	5,8%	(1,5)
VC Ativa	115,5	61,1	89,0%	54,4
VC Passiva	(139,3)	(118,6)	17,4%	(20,7)
VC Total	(23,8)	(57,5)	-58,7%	33,7
Hedge (Liquidação)	(55,0)	(14,3)	284,5%	(40,7)
Hedge (MTM)	(130,9)	(2,3)	5577,1%	(128,6)
Hedge	(185,9)	(16,6)	1018,7%	(169,3)
Res. Financeiro	(306,9)	(188,6)	62,8%	(118,3)

Resultado Líquido

(R\$ milhões)

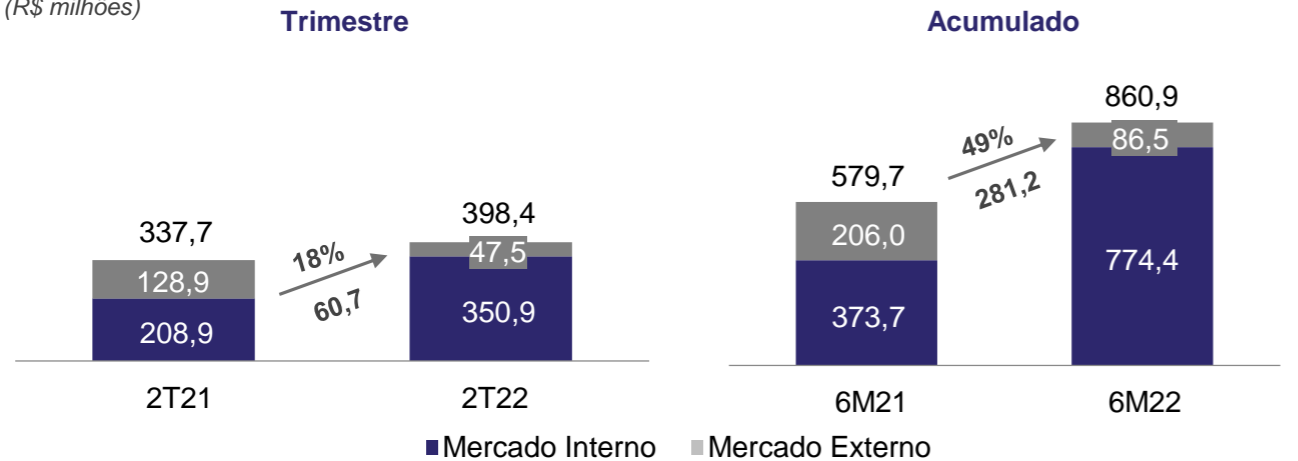


*Ajustado pelo valor justo do ativo biológico.

Receita Bruta e EBITDA Ajustado – Set/21

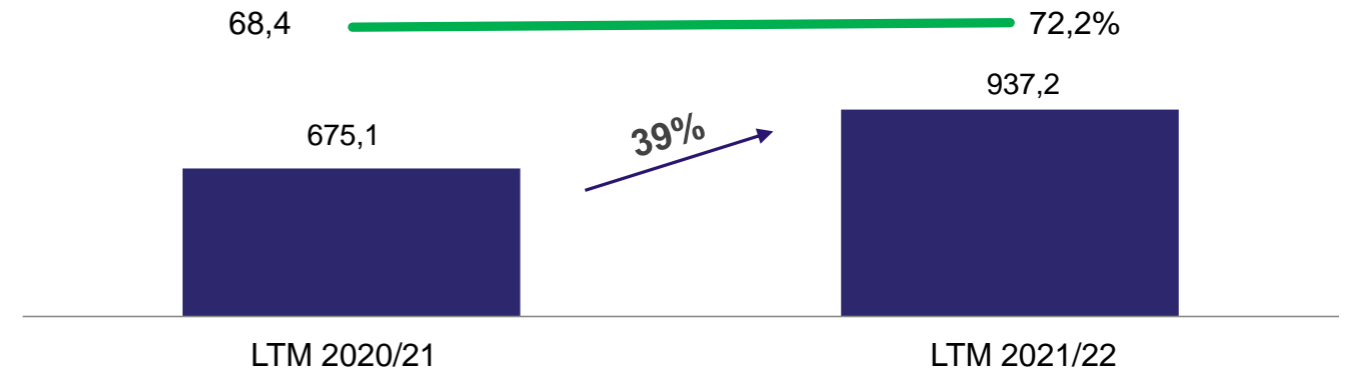
Receita Bruta

(R\$ milhões)



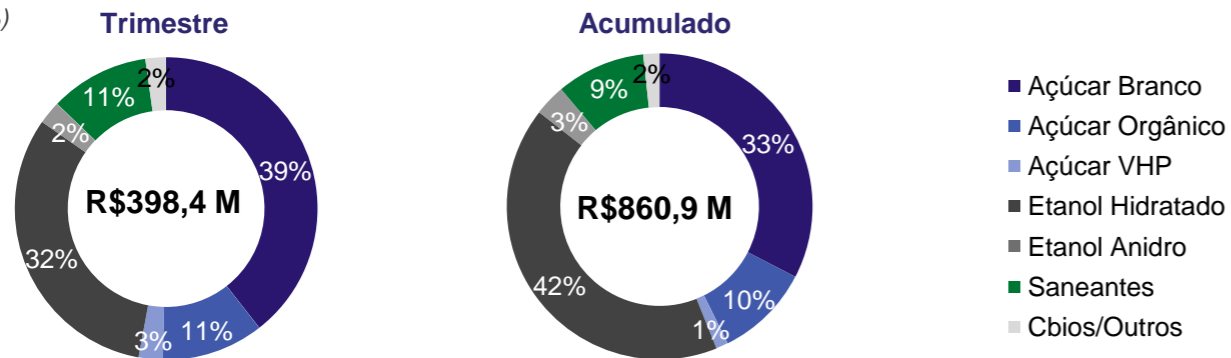
EBITDA LTM Ajustado*

(R\$ milhões)



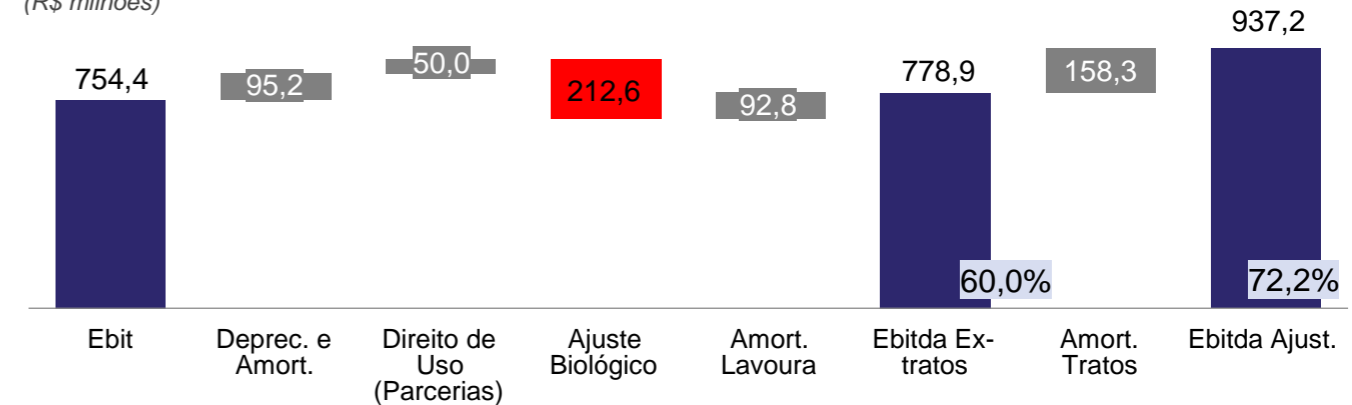
Breakdown da Receita

(%)



Composição do EBITDA LTM Ajustado*

(R\$ milhões)



* Ajustado pelo valor justo do ativo biológico.

Estoques

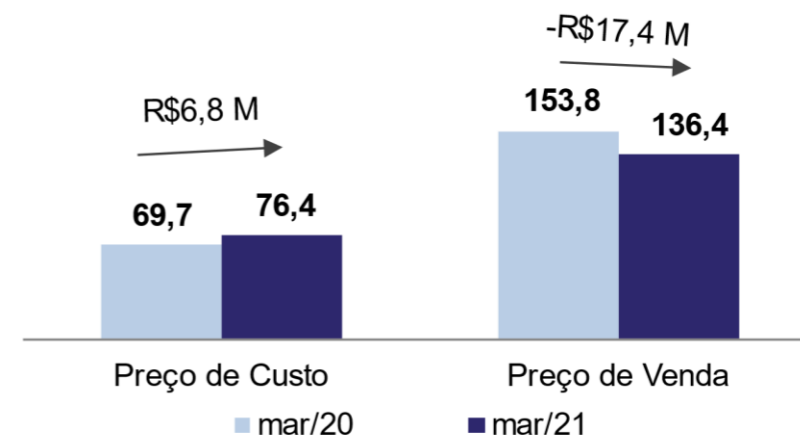
Estoques

(R\$ milhões)

R\$ Milhões	mar/21	mar/20	Var. (%)	Var. R\$
Açúcar	20,6	35,3	-41,7%	(14,7)
Branco	5,1	11,3	-55,2%	(6,3)
Orgânico	14,4	21,2	-32,2%	(6,8)
VHP	1,1	2,7	-59,8%	(1,6)
Etanol	17,9	10,5	70,9%	7,4
Anidro	11,7	6,5	80,7%	5,2
Hidratado	6,2	4,0	54,9%	2,2
Outros	1,6	0,9	67,5%	0,6
Estoque em Almoxarifado	36,4	23,0	58,4%	13,4
Total	76,4	69,7	9,7%	6,8

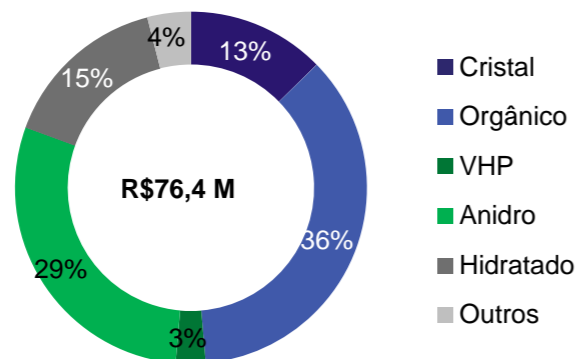
Produtos Acabados - \$ Custo x \$ Venda

(R\$ milhões)



Estoques de Produtos acabados

(R\$ milhões)



Unidades

Produto	Unid.	mar/21	mar/19	Var. (%)	Var. #
ATR	mil t	44,9	52,6	-14,7%	- 7,8
Branco	mil t	5,2	14,4	-63,9%	(9,2)
Orgânico	mil t	18,1	26,6	-31,9%	(8,5)
VHP	mil t	1,2	2,8	-58,6%	(1,7)
Anidro	mil m ³	8,7	2,6	233,7%	6,1
Hidratado	mil m ³	4,5	3,2	43,0%	1,4
Saneantes	mil cx	27,0	49,7	-45,7%	(22,7)

Hedge e Exposição Cambial

MTM por Safra (BP) em 31/03/2021

R\$ mm	21/22	22/23	23/24	24/25	25/26	MTM Total
Açúcar	-79,6	-50,8	-0,8	0,0	0,0	-131,2
Moeda	-18,5	-2,4	12,2	3,7	0,2	-4,7
MTM Total	-98,1	-53,2	11,5	3,7	0,2	-135,9

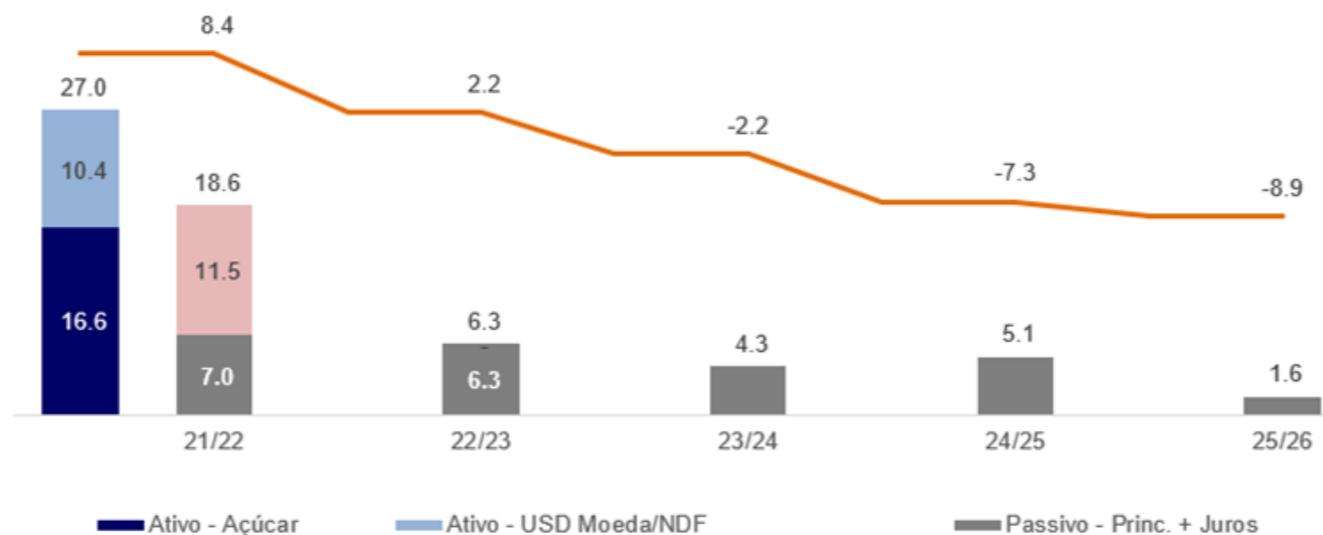
Hedge em 31/03/2021

Safra	Volume Fixado (t)	% Fixado Açúcar ¹	% Fixado ATR ²	Preço Médio (R\$/t)	Etanol Hid. Equiv. (R\$/m³L)
2021/22	197.012	96,0%	34,0%	1.491	2.442
2022/23	220.229	97,0%	35,0%	1.658	2.607
2023/24	37.594	17,0%	6,0%	1.899	2.934

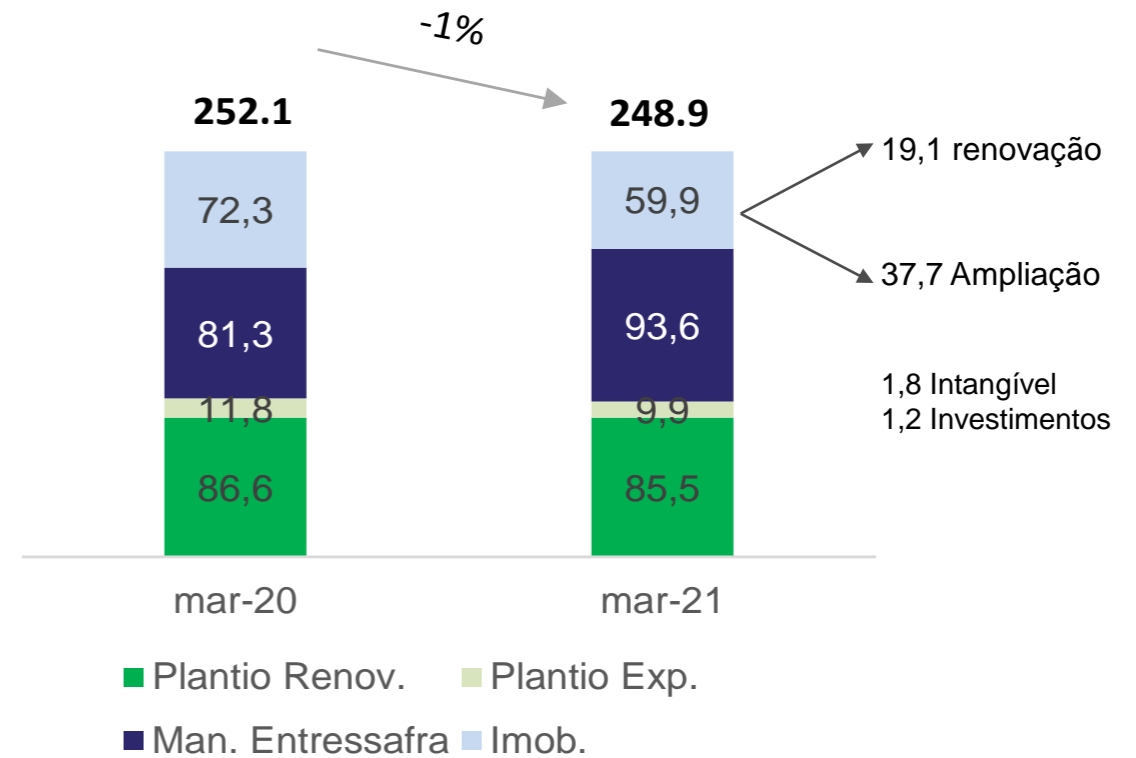
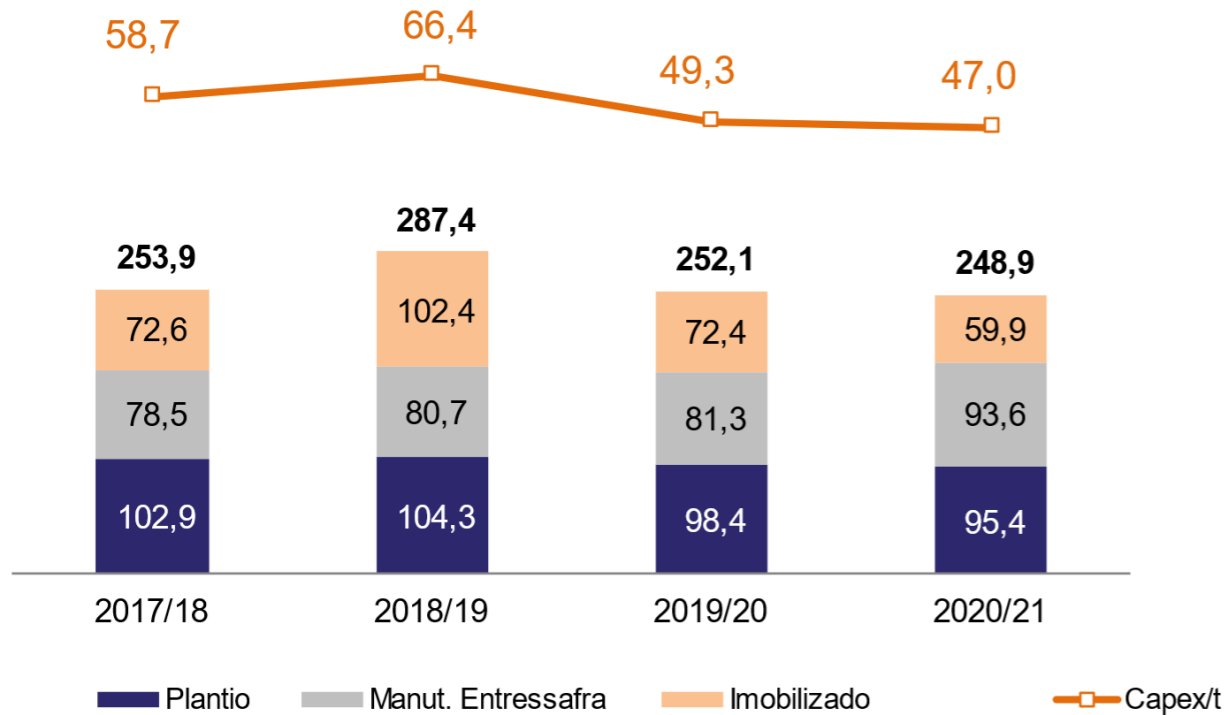
¹ Considera o % de açúcar com hedge em relação ao total da produção de açúcar branco e VHP da safra.

² Considera o % de açúcar com hedge em relação ao total da produção de ATR da safra.

Exposição Cambial em 31/03/2021



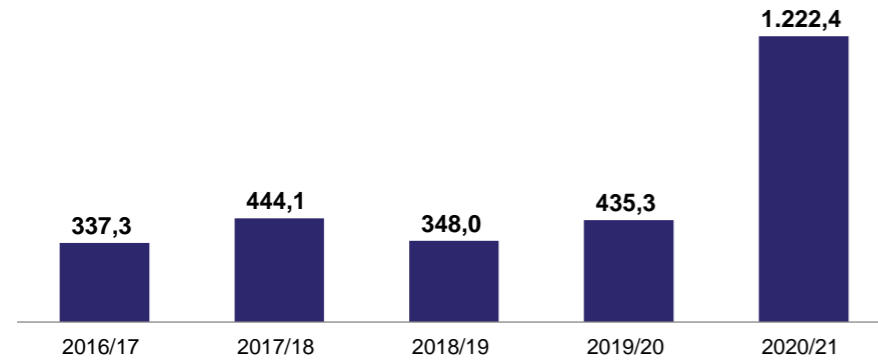
Capex



Disponibilidades e Endividamento

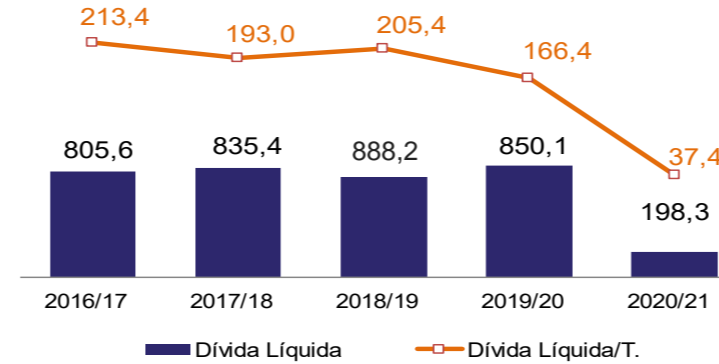
Caixa

(R\$ milhões)

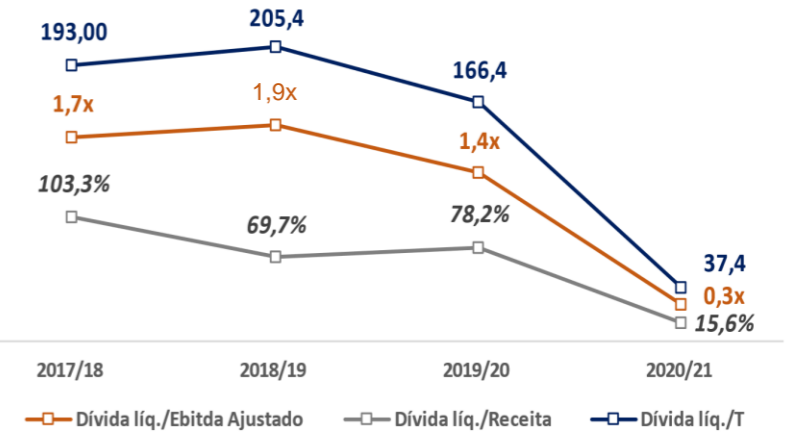


Dívida Líquida

(R\$ milhões)

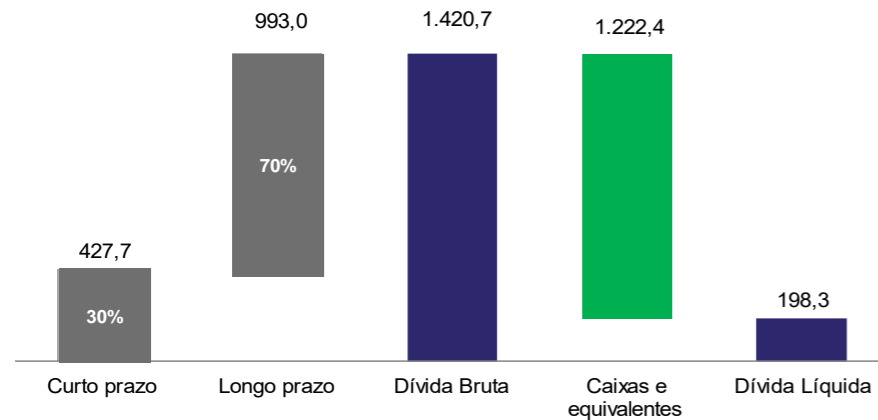


Indicadores



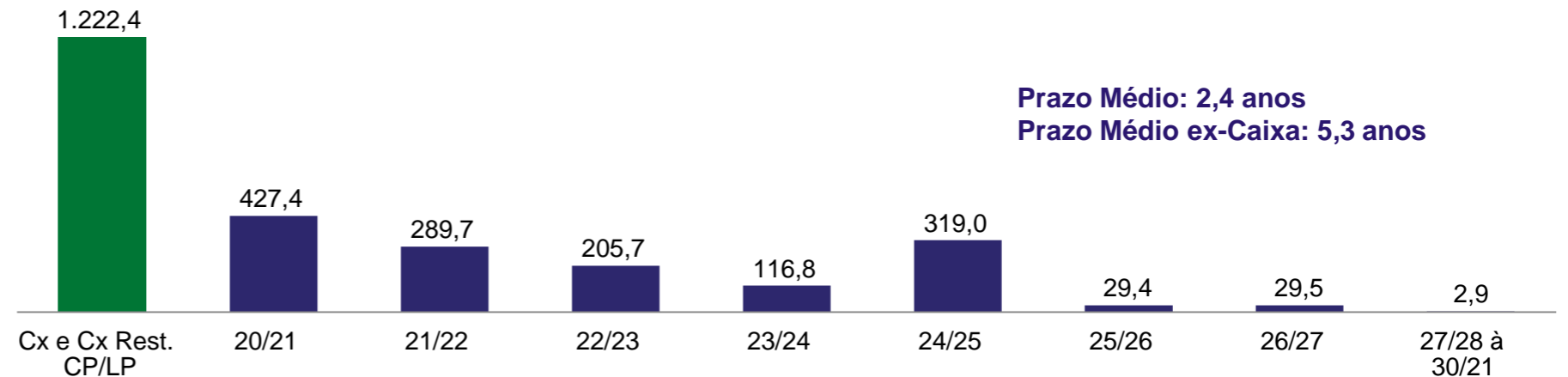
Perfil da Dívida

(R\$ milhões)



Cronograma de Amortização

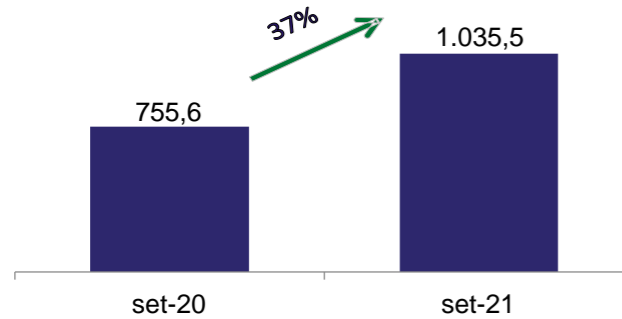
(R\$ milhões)



Disponibilidades e Endividamento – set/21

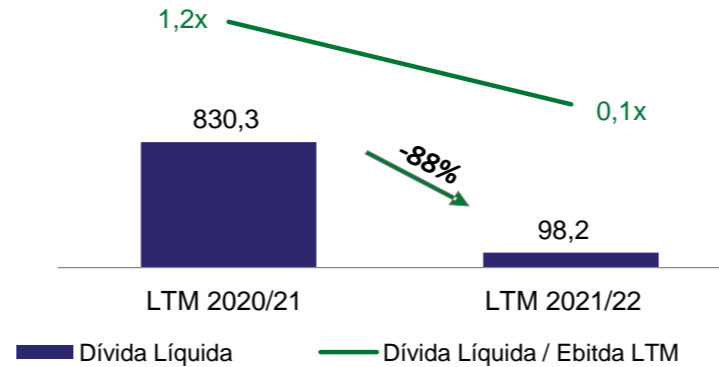
Caixa

(R\$ milhões)



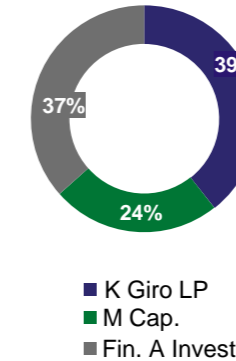
Dívida Líquida

(R\$ milhões)



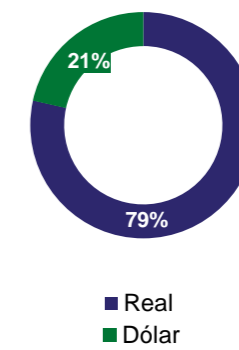
Por Modalidade

%



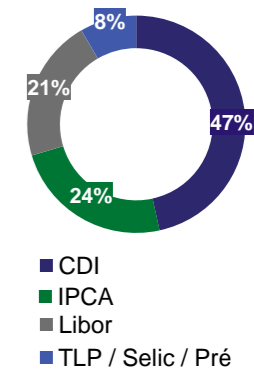
Por Moeda

%



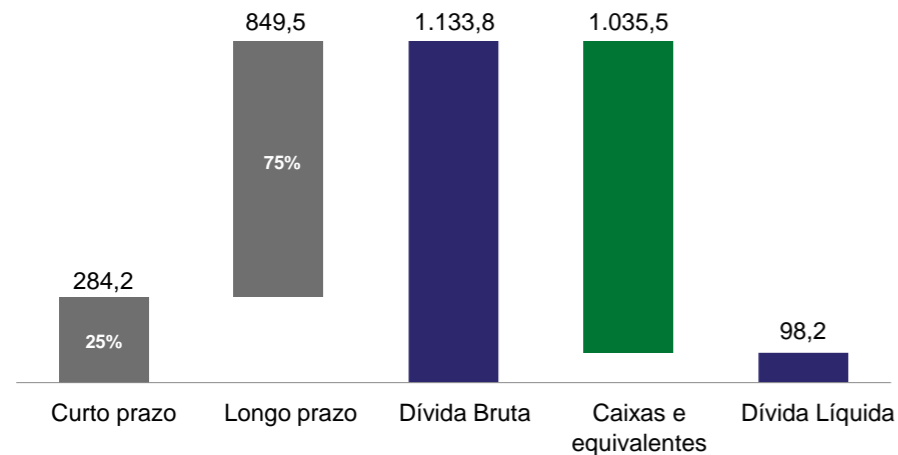
Por Indexador

%



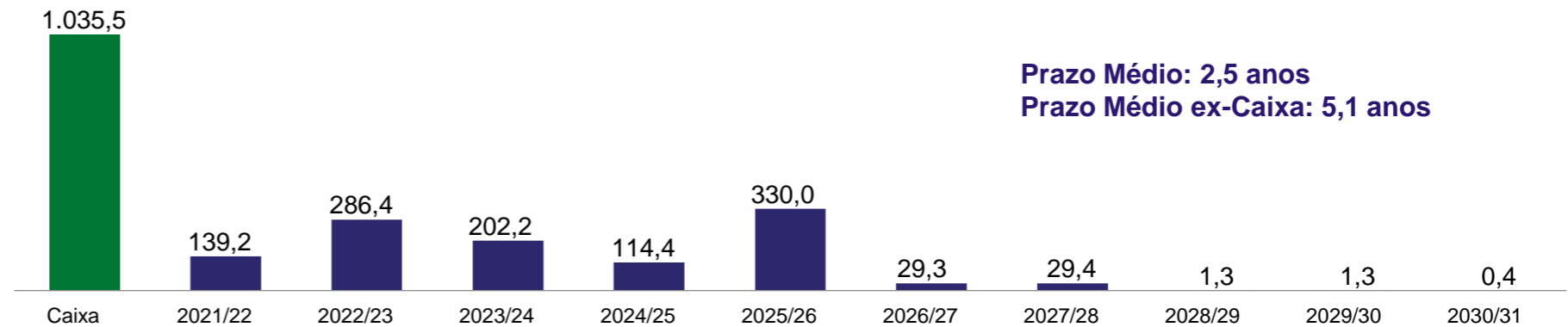
Perfil da Dívida

(R\$ milhões)



Cronograma de Amortização

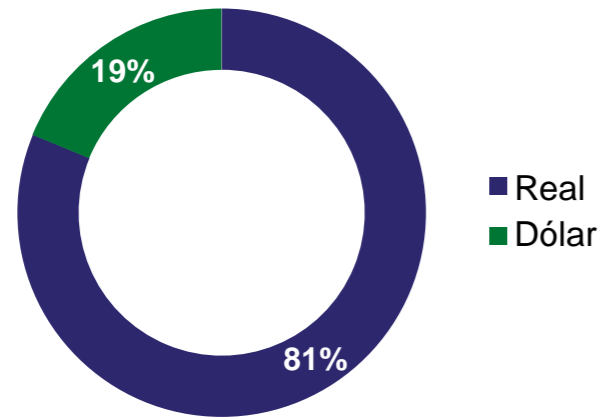
(R\$ milhões)



Disponibilidades e Endividamento

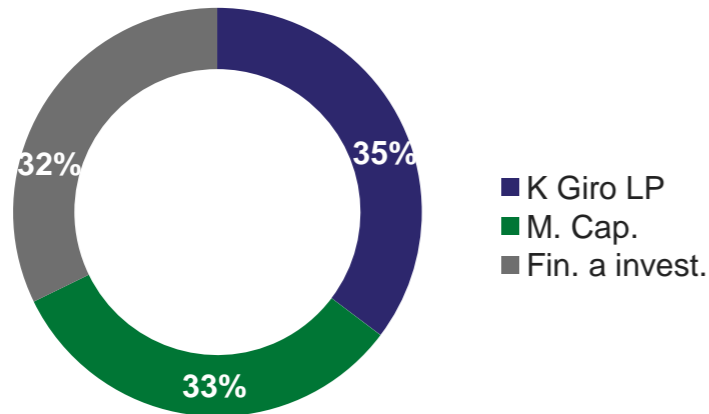
por Moeda

%



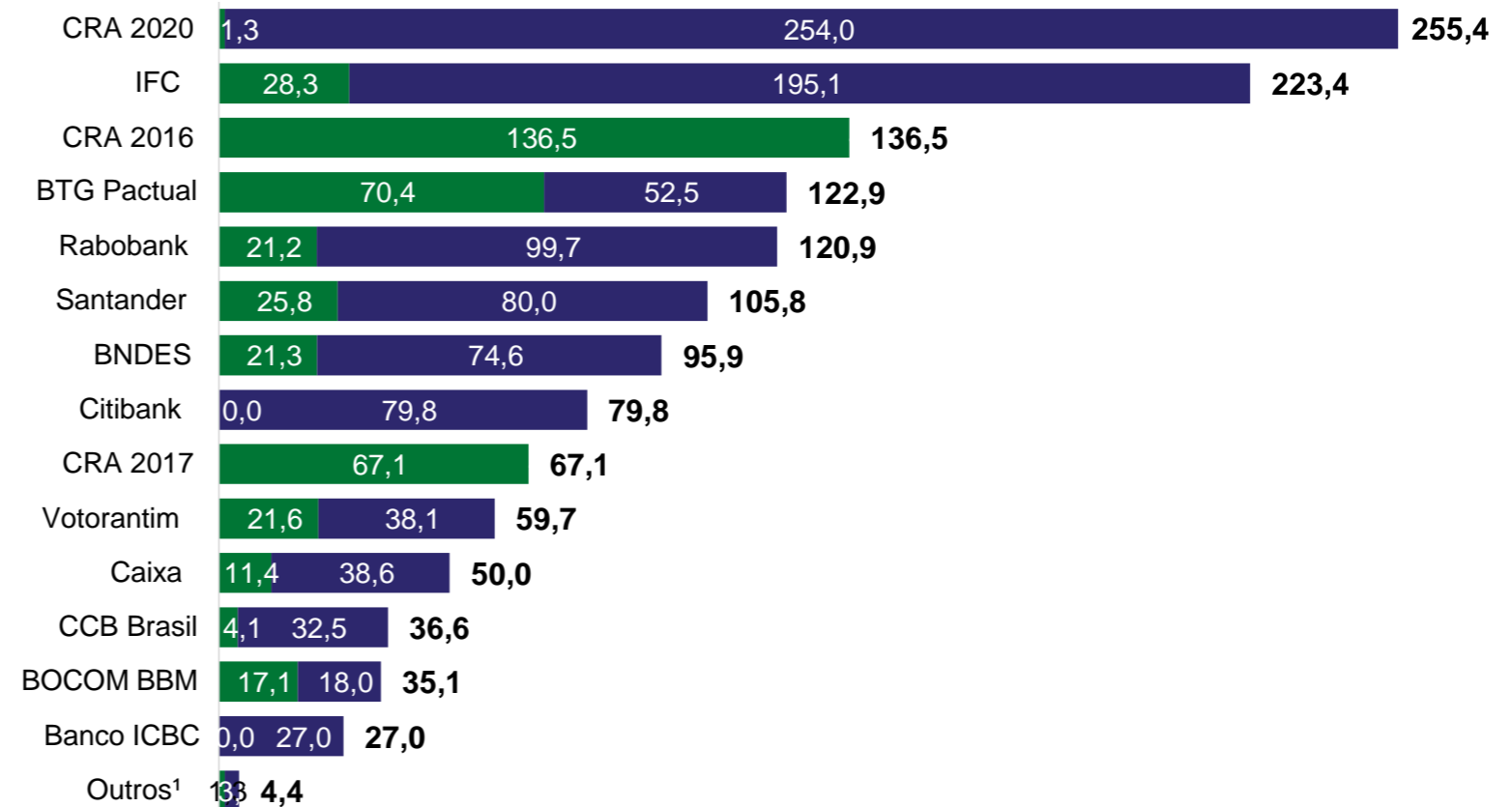
por Modalidade

%



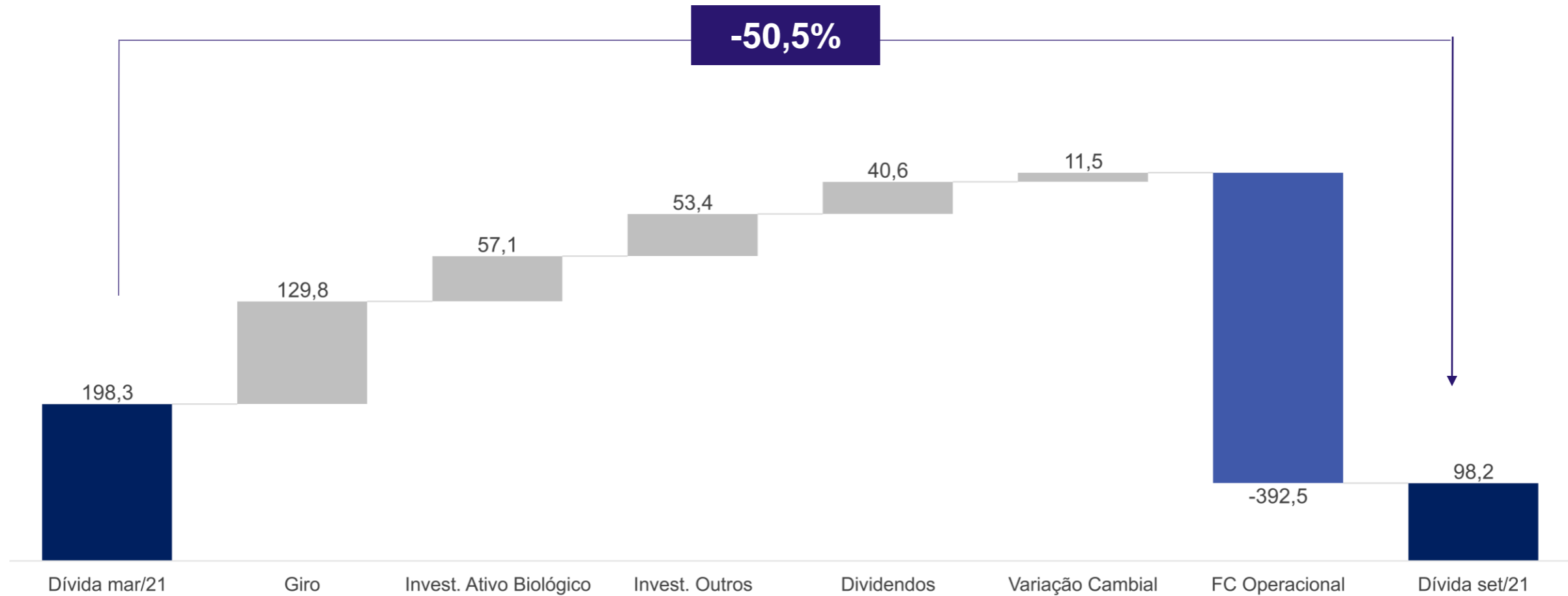
Endividamento por Instituição

(R\$ milhões)



■ CP ■ LP

Alterações na Dívida Líquida – set/21



*REP + Giro

CONFIDENCIAL 41

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Índice

1

Visão Geral da Companhia

2

Setor Sucroenergético

3

Destaques Operacionais e Financeiros

4

Termos e Condições da Oferta

5

Cronograma

6

Canais de Atendimento

7

Fatores de Risco

**JALLES
MACHADO**

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Termos e Condições da Oferta

Emissora	Jalles Machado S.A.
Emissão e Oferta	1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, da Emissora, para distribuição pública, nos termos da ICVM no 400/03. As Debêntures serão incentivadas e contarão com o benefício tributário nos termos do artigo 2º da Lei no 12.431, de 24 de junho de 2011.
Valor Nominal Unitário	R\$ 1.000,00, na Data de Emissão
Volume da Oferta	Inicialmente, R\$ 400.000.000,00, sendo que o valor originalmente ofertado poderá ser aumentado em até 20% em razão do exercício parcial ou total da Opção de Debêntures Adicionais.
Séries	Até 2 (duas) séries, em Sistema de Vasos Comunicantes
Procedimento da Distribuição	Regime de Garantia Firme de Colocação.
Prazo	1ª série: 7 (sete) anos contados da Data de Emissão 2ª série: 10 (dez) anos contados da Data de Emissão
Amortização	1ª série: <i>Bullet</i> 2ª série: Ao final do 8º, 9º e 10º anos
Pagamento da Remuneração	Semestral, sem carência, para ambas as séries
Remuneração Teto	1ª série: Maior entre (i) NTN-B 2028 + 0,55% ou (ii) IPCA + 5,05% a.a. 2ª série: Maior entre (i) NTN-B 2030 + 0,70% ou (ii) IPCA + 5,25% a.a.
Publico Alvo	Investidores em geral

Termos e Condições da Oferta

Rating Preliminar	brAAA pela S&P
ESG	Caracterizadas como “Debêntures Verdes” com parecer emitido pela Sitawi Finanças do Bem
Covenants Financeiros	<ul style="list-style-type: none"> (i) (Dívida Líquida Consolidada) / (EBITDA Ajustado) menor ou igual a 3,25; (ii) (EBITDA Ajustado) / (Despesas Financeiras Líquidas) “desconsideradas as despesas com variação cambial” maior ou igual a 2,5; e (iii) (Dívida Líquida Consolidada excluindo Estoque de Produtos Acabados) / (EBITDA Acumulado) do último trimestre antes de novas aquisições e/ou investimentos em novas plantas) menor ou igual a 2.
Resgate Antecipado Facultativo	Não será permitido
Agente Fiduciário	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.
Destinação dos Recursos	Investimento, pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas à atividade de produção e estocagem de biocombustíveis e da sua biomassa
Formador de Mercado	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A
Banco Liquidante	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.
Data Estimada <i>Bookbuilding</i>	09 de dezembro de 2021
Data Estimada Liquidação	05 de janeiro de 2022

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Índice

1

Visão Geral da Companhia

2

Setor Sucroenergético

3

Destaques Operacionais e Financeiros

4

Termos e Condições da Oferta

5

Cronograma

6

Canais de Atendimento

7

Fatores de Risco

**JALLES
MACHADO**

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Cronograma Indicativo

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista
01.	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM	04/10/2021
	Divulgação do Aviso ao Mercado	
02.	Disponibilização do Prospecto Preliminar aos Investidores da Oferta Início das apresentações de <i>Roadshow</i>	18/11/2021
03.	Encerramento das apresentações de <i>Roadshow</i>	24/11/2021
04.	Início do Período de Reserva	25/11/2021
08.	Encerramento do Período de Reserva	08/12/2021
09.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	09/12/2021
10.	Registro da Oferta pela CVM	03/01/2022
11.	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo Início da Oferta	04/01/2022
12.	Primeira data de Subscrição, Integralização e Liquidação Financeira das Debêntures	05/01/2022
13.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	03/06/2022
14.	Data Máxima para Início de Negociação das Debêntures no mercado secundário	06/06/2022

As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação de Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.

Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, ver as seções "Suspensão ou Cancelamento da Oferta" e "Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta" do Prospecto Preliminar

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Índice

1

Visão Geral da Companhia

2

Setor Sucroenergético

3

Destaques Operacionais e Financeiros

4

Termos e Condições da Oferta

5

Cronograma

6

Canais de Atendimento

7

Fatores de Risco

**JALLES
MACHADO**

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Canais de Atendimento



XP Investimentos – Coordenador Líder

Investidor Institucional

Getúlio Lobo

Guilherme Gatto

Lucas Sacramone

Dante Nutini

Gustavo Oxer

dante.nutini@xpi.com.br

distribuicao institucional.rf@xpi.com.br

(11) 3027-2278

Investidor Varejo

Lucas Castro

Rafael Lopes

Luiza Lima

Daniela Luque

UBS BB - Coordenador

Paulo Arruda

paulo.arruda@ubsbb.com

Bruno Finotello

bruno.finotello@ubsbb.com

Daniel Gallina

daniel.gallina@ubsbb.com

Paula Montanari

paula.montanari@ubsbb.com

OL-SalesRF@ubs.com

+55 11 2767-6191

Canais de Atendimento

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.: www.xpi.com.br (neste website, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Debêntures Jalles Machado S.A. – 1ª Emissão de Debêntures da Jalles Machado S.A.”, em seguida clicar em “Prospecto Preliminar”);

UBS BB: <https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank.html> (neste website, acessar “Informações”, clicar em “Ofertas Públicas”, na seção Ofertas Públicas, clicar em “Debêntures – Jalles Machado S.A.” e, então, clicar no Prospecto Preliminar);

B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão: http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.html (neste website, digitar “JALLES MACHADO” e clicar em “Buscar”, depois clicar em “JALLES MACHADO S.A.”. Na nova página, clicar em “Informações Relevantes”, depois em “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e, em seguida, clicar no Prospecto Preliminar da Emissão de Debêntures da Companhia”).

Comissão de Valores Mobiliários: <https://sistemas.cvm.gov.br/> (neste website, acessar “Informações sobre Companhias”. Na nova página, digitar “Jalles Machado” e clicar em “Continuar”. Em seguida, clicar em “JALLES MACHADO S.A.”. Na sequência, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” no campo “Categoria”, selecionar o campo “Última data de referência” e adicionar as datas “De: 17/11/2021” e “Até: selecionar a data atual” e, em seguida, clicar em “Consultar” e, em seguida, clicar no link referente ao último Prospecto Preliminar disponível)

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Índice

1

Visão Geral da Companhia

2

Setor Sucroenergético

3

Destaques Operacionais e Financeiros

4

Termos e Condições da Oferta

5

Cronograma

6

Canais de Atendimento

7

Fatores de Risco

**JALLES
MACHADO**

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS DEBÊNTURES

Esta seção contempla, exclusivamente, os fatores de risco diretamente relacionados às Debêntures e à Oferta e não descreve todos os fatores de risco relativos à Emissora e suas atividades ou o mercado que atua, os quais o investidor deve considerar antes de subscrever Debêntures no âmbito da Oferta.

O investimento nas Debêntures envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Debêntures, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas no Prospecto e no Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo e na seção “4.1 Descrição dos Fatores de Risco” do Formulário de Referência, e as demonstrações financeiras e informações trimestrais (ITR) da Emissora e respectivas notas explicativas incorporados por referência a este Prospecto.

A leitura deste Prospecto não substitui a leitura do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto. Os negócios, a situação financeira, reputação, os resultados operacionais, o fluxo de caixa, a liquidez e/ou os negócios atuais e futuros da Emissora podem ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco mencionados abaixo e na seção “4.1 Descrição dos Fatores de Risco” do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto. O preço de mercado das Debêntures e a capacidade de pagamento da Emissora podem ser adversamente afetados em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial ou a totalidade de seu investimento nas Debêntures.

Este Prospecto contém apenas uma descrição resumida dos termos e condições das Debêntures e das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os Investidores leiam a Escritura e compreendam integralmente seus termos e condições, os quais são específicos desta operação e podem diferir dos termos e condições de outras operações envolvendo risco de crédito. Os potenciais investidores podem perder parte substancial ou todo o seu investimento.

Os riscos descritos abaixo e na seção “4.1 Descrição dos Fatores de Risco” do Formulário de Referência, incorporados por referência a este Prospecto, são aqueles que atualmente podem afetar de maneira adversa a Emissora, as Debêntures e/ou a Oferta, podendo riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidos ou considerados atualmente irrelevantes, também prejudicar as atividades, situação financeira, reputação e resultados operacionais da Emissora, a Oferta e/ou as Debêntures de maneira adversa.

Para os fins desta seção, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Emissora, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá causar efeito adverso relevante nos negócios, na situação financeira, reputação nos resultados operacionais, no fluxo de caixa, na liquidez e/ou nos negócios atuais e futuros da Emissora, bem como no preço das Debêntures. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

RECOMENDA-SE AOS INVESTIDORES DA OFERTA INTERESSADOS QUE CONTATEM SEUS CONSULTORES JURÍDICOS E FINANCEIROS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.

- (a) Fatores de Risco Relacionados à Emissora e ao Ambiente Macroeconômico
- (b) Os fatores de risco relacionados à Emissora, aos seus controladores, aos seus acionistas, aos seus investidores, ao seu ramo de atuação e ao ambiente macroeconômico estão disponíveis em seu Formulário de Referência, na seção “4.1 Descrição dos Fatores de Risco”, incorporado por referência a este Prospecto
- (c) Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Debêntures

Fatores de Risco

São consideradas Debêntures de Infraestrutura as debêntures que, além dos requisitos descritos acima, cumpram, cumulativamente, com os seguintes requisitos: (i) remuneração por taxa de juros prefixada, vinculada a índice de preço ou à taxa referencial; (ii) não admitir a pactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada; (iii) prazo médio ponderado superior a 4 anos; (iv) vedação à recompra do título ou valor mobiliário pelo respectivo emissor ou parte a ele relacionada nos 2 primeiros anos após a sua emissão e à liquidação antecipada por meio de resgate ou pré-pagamento pelo respectivo emissor, salvo na forma a ser regulamentada pelo CMN; (v) inexistência de compromisso de revenda assumido pelo titular; (vi) prazo de pagamento periódico de rendimentos, se existente, com intervalos de, no mínimo, 180 dias; (vii) comprovação de que as debêntures estejam registradas em sistema de registro devidamente autorizado pelo Banco Central ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência; e (viii) procedimento simplificado que demonstre o compromisso de alocar os recursos captados no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados a projetos de investimento, inclusive os voltados à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação, sendo certo que os projetos de investimento no qual serão alocados os recursos deverão ser considerados como prioritários pelo Ministério competente. Para informações adicionais sobre as Debêntures de Infraestrutura, ver seção “Visão Geral da Lei nº 12.431” na página [112] deste Prospecto.

Dessa forma, caso as Debêntures deixem de satisfazer qualquer uma das características relacionadas nos itens (i) a (viii) do parágrafo anterior (inclusive em razão de qualquer direito de resgate das Debêntures previsto no §1º do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações), a Emissora não pode garantir que as Debêntures continuarão a receber o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431.

Nesse sentido, nos termos da Escritura, caso, a qualquer momento durante a vigência da Escritura de Emissão e até a Data de Vencimento das Debêntures, deixem de gozar do tratamento tributário previsto na Lei nº 12.431, a Emissora deverá, a seu exclusivo critério, optar por: (i) acrescer aos pagamentos devidos sob as Debêntures, os valores adicionais suficientes para que os Debenturistas recebam tais pagamentos como se os referidos valores adicionais não fossem incidentes; ou (ii) desde que assim autorizado por regulamentação específica, nos termos da Lei nº 12.431, resgatar a totalidade das Debêntures, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas, ou em outro prazo que venha a ser definido em comum acordo em referida assembleia, ou, no caso de não instalação da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas, na data de tal verificação, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração aplicável, devida até a data do efetivo resgate, calculada pro rata temporis, a partir da Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, sem a incidência de multa ou prêmio de qualquer natureza. Não há como garantir que a Emissora terá recursos suficientes para arcar com todos os tributos que venham a ser devidos pelas Debenturistas, bem como com qualquer multa a ser paga nos termos da Lei nº 12.431, se aplicável, ou, se tiver, que isso não terá um efeito adverso para a Emissora.

Adicionalmente, na hipótese de não aplicação dos recursos oriundos da Oferta das Debêntures no Projeto, é estabelecida uma penalidade de 20% sobre o valor não destinado ao Projeto, ainda que, em caso de penalidade, seja mantido o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431 aos investidores nas Debêntures que sejam Pessoas Elegíveis. Não há como garantir que a Emissora terá recursos suficientes para o pagamento dessa penalidade ou, se tiver, que isso não terá um efeito adverso para a Emissora.

A volatilidade do mercado de capitais brasileiro e a baixa liquidez do mercado secundário brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as Debêntures pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em países de economia emergente, tais como o Brasil, envolve, com frequência, maior grau de risco em comparação a outros mercados mundiais, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado, podendo ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais, como o dos Estados Unidos. Os subscritores das Debêntures não têm nenhuma garantia de que no futuro terão um mercado líquido em que possam negociar a alienação desses títulos, caso queiram optar pelo desinvestimento. Isso pode trazer dificuldades aos titulares de Debêntures que queiram vendê-las no mercado secundário.

A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a definição dos Juros Remuneratórios das Debêntures, e o investimento nas Debêntures por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas poderá ter um impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, no Procedimento de Bookbuilding, sem possibilidade de reserva e sem limite máximo de tal participação em relação ao volume da Oferta, caso não seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Debêntures inicialmente ofertadas (sem considerar as Debêntures Adicionais), os termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

Fatores de Risco

São consideradas Debêntures de Infraestrutura as debêntures que, além dos requisitos descritos acima, cumpram, cumulativamente, com os seguintes requisitos: (i) remuneração por taxa de juros prefixada, vinculada a índice de preço ou à taxa referencial; (ii) não admitir a pactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada; (iii) prazo médio ponderado superior a 4 anos; (iv) vedação à recompra do título ou valor mobiliário pelo respectivo emissor ou parte a ele relacionada nos 2 primeiros anos após a sua emissão e à liquidação antecipada por meio de resgate ou pré-pagamento pelo respectivo emissor, salvo na forma a ser regulamentada pelo CMN; (v) inexistência de compromisso de revenda assumido pelo titular; (vi) prazo de pagamento periódico de rendimentos, se existente, com intervalos de, no mínimo, 180 dias; (vii) comprovação de que as debêntures estejam registradas em sistema de registro devidamente autorizado pelo Banco Central ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência; e (viii) procedimento simplificado que demonstre o compromisso de alocar os recursos captados no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados a projetos de investimento, inclusive os voltados à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação, sendo certo que os projetos de investimento no qual serão alocados os recursos deverão ser considerados como prioritários pelo Ministério competente. Para informações adicionais sobre as Debêntures de Infraestrutura, ver seção “Visão Geral da Lei nº 12.431” na página [112] deste Prospecto.

Dessa forma, caso as Debêntures deixem de satisfazer qualquer uma das características relacionadas nos itens (i) a (viii) do parágrafo anterior (inclusive em razão de qualquer direito de resgate das Debêntures previsto no §1º do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações), a Emissora não pode garantir que as Debêntures continuarão a receber o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431.

Nesse sentido, nos termos da Escritura, caso, a qualquer momento durante a vigência da Escritura de Emissão e até a Data de Vencimento das Debêntures, deixem de gozar do tratamento tributário previsto na Lei nº 12.431, a Emissora deverá, a seu exclusivo critério, optar por: (i) acrescer aos pagamentos devidos sob as Debêntures, os valores adicionais suficientes para que os Debenturistas recebam tais pagamentos como se os referidos valores adicionais não fossem incidentes; ou (ii) desde que assim autorizado por regulamentação específica, nos termos da Lei nº 12.431, resgatar a totalidade das Debêntures, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas, ou em outro prazo que venha a ser definido em comum acordo em referida assembleia, ou, no caso de não instalação da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas, na data de tal verificação, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração aplicável, devida até a data do efetivo resgate, calculada pro rata temporis, a partir da Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, sem a incidência de multa ou prêmio de qualquer natureza. Não há como garantir que a Emissora terá recursos suficientes para arcar com todos os tributos que venham a ser devidos pelas Debenturistas, bem como com qualquer multa a ser paga nos termos da Lei nº 12.431, se aplicável, ou, se tiver, que isso não terá um efeito adverso para a Emissora.

Adicionalmente, na hipótese de não aplicação dos recursos oriundos da Oferta das Debêntures no Projeto, é estabelecida uma penalidade de 20% sobre o valor não destinado ao Projeto, ainda que, em caso de penalidade, seja mantido o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431 aos investidores nas Debêntures que sejam Pessoas Elegíveis. Não há como garantir que a Emissora terá recursos suficientes para o pagamento dessa penalidade ou, se tiver, que isso não terá um efeito adverso para a Emissora.

A volatilidade do mercado de capitais brasileiro e a baixa liquidez do mercado secundário brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as Debêntures pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em países de economia emergente, tais como o Brasil, envolve, com frequência, maior grau de risco em comparação a outros mercados mundiais, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado, podendo ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais, como o dos Estados Unidos. Os subscritores das Debêntures não têm nenhuma garantia de que no futuro terão um mercado líquido em que possam negociar a alienação desses títulos, caso queiram optar pelo desinvestimento. Isso pode trazer dificuldades aos titulares de Debêntures que queiram vendê-las no mercado secundário.

A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a definição dos Juros Remuneratórios das Debêntures, e o investimento nas Debêntures por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas poderá ter um impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, no Procedimento de Bookbuilding, sem possibilidade de reserva e sem limite máximo de tal participação em relação ao volume da Oferta, caso não seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Debêntures inicialmente ofertadas (sem considerar as Debêntures Adicionais), os termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

Fatores de Risco

Dessa forma, a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá resultar em má formação da taxa final dos Juros Remuneratórios das Debêntures. Além disso, a participação de Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas poderá ter um efeito adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que as Pessoas Vinculadas podem optar por manter suas Debêntures fora de circulação, influenciando a liquidez. A Emissora não tem como garantir que o investimento nas Debêntures por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter suas Debêntures fora de circulação.

Riscos relacionados à situação da economia global e brasileira poderão afetar a percepção do risco no Brasil e em outros países, especialmente nos mercados emergentes, o que poderá afetar negativamente a economia brasileira inclusive por meio de oscilações nos mercados de valores mobiliários, incluindo as Debêntures.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e de outros países, inclusive Estados Unidos, países membros da União Europeia e de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive das Debêntures. Crises no Brasil, nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países de economia emergente podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários da Companhia.

Adicionalmente, a economia brasileira é afetada pelas condições de mercado e pelas condições econômicas internacionais, especialmente, pelas condições econômicas dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro.

Não é possível assegurar que o mercado de capitais brasileiro estará aberto às companhias brasileiras e que os custos de financiamento no mercado sejam favoráveis às companhias brasileiras. Crises políticas ou econômicas no Brasil e em mercados emergentes podem reduzir o interesse do investidor por valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários emitidos pela Companhia. Isso poderá afetar a liquidez e o preço de mercado das Debêntures, bem como poderá afetar o seu futuro acesso ao mercado de capitais brasileiros e a financiamentos em termos aceitáveis, o que poderá afetar adversamente o preço de mercado das Debêntures.

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a atual pandemia do coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial, incluindo a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das Debêntures.

Surtos de doenças que afetem o comportamento das pessoas, como do atual coronavírus, o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira e nos resultados da Companhia.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde decretou a pandemia decorrente da COVID-19, cabendo aos países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, o surto da COVID-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentena e lockdown ao redor do mundo. Como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, o que pode resultar na volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

As medidas descritas acima aliadas às incertezas provocadas pelo surto da COVID-19 tiveram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo no Brasil, inclusive causando oito paralisações (circuit-breakers) das negociações na B3 durante o mês de março de 2020. A cotação da maioria dos ativos negociados na B3 foi adversamente afetada em razão da pandemia da COVID-19. Impactos semelhantes aos descritos acima podem voltar a ocorrer, provocando a oscilação dos ativos negociados na B3.

Adicionalmente, o Brasil tem enfrentado o surgimento de novas variantes da COVID-19, que vêm causando um aumento significativo no número de infecções e óbitos, o que poderá prolongar a pandemia da COVID-19 no Brasil e em todo o mundo e resultar em novos períodos de quarentena e lockdown, restrições a viagens e transporte público, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos e redução geral no consumo.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis.

Fatores de Risco

A modificação das práticas contábeis utilizadas para cálculo dos Índices Financeiros da Emissora pode afetar negativamente a percepção de risco dos investidores e gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário.

Os Índices Financeiros da Emissora estabelecidos na Escritura serão calculados em conformidade com as práticas contábeis vigentes quando da divulgação pela Emissora de suas demonstrações financeiras anuais ou informações financeiras trimestrais, sendo que não há qualquer garantia que as práticas contábeis não serão alteradas ou que não poderá haver divergência em sua interpretação. A percepção de risco dos investidores poderá ser afetada negativamente, uma vez que pode haver divergência entre a forma como os Índices Financeiros da Emissora serão efetivamente calculados e a forma como os mesmos seriam calculados caso o cálculo fosse feito de acordo com as práticas contábeis modificadas. Adicionalmente, essa prática pode gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário, incluindo, mas a tanto não se limitando, o preço das Debêntures da presente Emissão.

Além disso, a alteração do cálculo do Índice Financeiro poderá (i) acarretar uma redução do horizonte original de investimento esperado pelos Debenturistas e/ou (ii) gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos Debenturistas à mesma taxa estabelecida para as Debêntures uma vez que poderá ser difícil encontrar valores mobiliários com as mesmas condições das Debêntures.

Eventual rebaixamento na classificação de risco atribuída às Debêntures e/ou à Emissora poderá dificultar a captação de recursos pela Emissora, bem como acarretar redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Emissora.

Para se realizar uma classificação de risco (rating), certos fatores relativos à Emissora são levados em consideração, tais como sua condição financeira, sua administração e seu desempenho. São analisadas, também, as características das Debêntures, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião da Agência de Classificação de Risco quanto às condições da Emissora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado. Um eventual rebaixamento em classificações de risco obtidas com relação à Oferta e/ou à Emissora durante a vigência das Debêntures poderá afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário. Além disso, a Emissora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto adverso relevante nos resultados e nas operações da Emissora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à Oferta.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação às Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

Além disso, o rebaixamento na classificação de risco atribuída às Debêntures poderá (i) acarretar uma redução do horizonte original de investimento esperado pelos Debenturistas; e/ou (ii) gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos Debenturistas à mesma taxa estabelecida para as Debêntures uma vez que poderá ser difícil encontrar valores mobiliários com as mesmas condições das Debêntures.

Em caso de recuperação judicial ou falência da Emissora e de sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora, não é possível garantir que não ocorrerá a consolidação substancial de ativos e passivos de tais sociedades.

Em caso de processos de recuperação judicial ou falência da Emissora e de sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora, não é possível garantir que o juízo responsável pelo processamento da recuperação judicial ou falência não determinará, ainda que de ofício, independentemente da vontade dos credores, a consolidação substancial dos ativos e passivos de tais sociedades.

Nesse caso, haveria o risco de consolidação substancial com sociedades com situação patrimonial menos favorável que a da Emissora e, nessa hipótese, os Debenturistas podem ter maior dificuldade para recuperar seus créditos decorrentes das Debêntures do que teriam caso a consolidação substancial não ocorresse, dado que o patrimônio da Emissora será consolidado com o patrimônio das outras sociedades de seu grupo econômico, respondendo, sem distinção e conjuntamente, pela satisfação de todos os créditos de todas as sociedades. Isso pode gerar uma situação na qual os Debenturistas podem ser incapazes de recuperar a totalidade, ou mesmo parte, de tais créditos.

Fatores de Risco

As obrigações da Emissora constantes da Escritura estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado.

A Escritura estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado (automático ou não) das obrigações da Emissora com relação às Debêntures, tais como, mas não se limitando a (i) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora; (ii) não cumprimento de obrigações previstas na Escritura; (iii) inobservância dos Índices Financeiros da Emissora; e (iv) vencimento antecipado de outras dívidas da Emissora. Não há garantias de que a Emissora disporá de recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Debêntures na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado de suas obrigações, hipótese na qual os Debenturistas poderão sofrer um impacto negativo relevante no recebimento dos pagamentos relativos às Debêntures e a Emissora poderá sofrer um impacto negativo relevante nos seus resultados e operações.

As Debêntures poderão ser objeto de aquisição facultativa, nos termos previstos na Escritura, o que poderá impactar de maneira adversa a liquidez das Debêntures no mercado secundário.

Conforme descrito na Escritura, de acordo com informações descritas na seção “Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Características da Emissão e das Debêntures – Aquisição Facultativa”, do Prospecto, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, após decorridos 2 anos contados da Data de Emissão ou prazo inferior que venha ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, observado o disposto na Lei nº 12.431, bem como no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável da CVM, adquirir Debêntures, (i) por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Atualizado da respectiva Série, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora, ou (ii) por valor superior ao Valor Nominal Atualizado das Debêntures, desde que observe o artigo 9º e seguintes da Instrução CVM nº 620, de 17 de março de 2020.

Caso a Emissora adquira Debêntures, os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tal aquisição facultativa, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento da aquisição, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures.

Além disso, a realização de aquisição facultativa poderá ter impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que parte considerável das Debêntures poderá ser retirada de negociação.

As Debêntures poderão ser objeto de aquisição facultativa, nos termos previstos na Escritura, o que poderá impactar de maneira adversa a liquidez das Debêntures no mercado secundário.

Conforme descrito na Escritura, de acordo com informações descritas na seção “Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Características da Emissão e das Debêntures – Aquisição Facultativa”, do Prospecto, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, após decorridos 2 anos contados da Data de Emissão ou prazo inferior que venha ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, observado o disposto na Lei nº 12.431, bem como no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável da CVM, adquirir Debêntures, (i) por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Atualizado da respectiva Série, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora, ou (ii) por valor superior ao Valor Nominal Atualizado das Debêntures, desde que observe o artigo 9º e seguintes da Instrução CVM nº 620, de 17 de março de 2020.

Caso a Emissora adquira Debêntures, os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tal aquisição facultativa, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento da aquisição, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures.

Além disso, a realização de aquisição facultativa poderá ter impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que parte considerável das Debêntures poderá ser retirada de negociação.

A Oferta poderá ser realizada em até Duas Séries, sendo que a alocação das Debêntures entre as Séries da Emissão será efetuada com base no resultado do Procedimento de Bookbuilding e no Sistema de Vasos Comunicantes, o que poderá reduzir a liquidez da Série com menor demanda.

A quantidade de Debêntures alocada em cada Série da Emissão será definida de acordo com a demanda das Debêntures pelos investidores, apurada em Procedimento de Bookbuilding, observado que a alocação das Debêntures entre as Séries será efetuada por meio do Sistema de Vasos Comunicantes. Nesse sentido, caso seja verificada, após o Procedimento de Bookbuilding, uma demanda menor para qualquer uma das Séries, tal Série poderá vir a ser afetada adversamente sua liquidez no mercado secundário

Dessa forma, os Debenturistas titulares da respectiva Série poderão enfrentar dificuldades para realizar a venda de suas Debêntures no mercado secundário ou, até mesmo, podem não conseguir realizá-la e, conseqüentemente, podem vir a sofrer prejuízo financeiro. Adicionalmente, os Debenturistas Série com menor demanda poderão enfrentar dificuldades para aprovar matérias de seu interesse em Assembleias Gerais de Debenturistas da respectiva Série das quais participem os Debenturistas da Série com maior demanda, diminuindo, assim, o número de votos a qual cada Debenturista da Série com menor demanda fará jus face à totalidade de votos representados pelas Debêntures.

Fatores de Risco

As Debêntures poderão ser objeto de resgate nas hipóteses previstas na Escritura.

Poderá ocorrer o resgate antecipado das Debêntures, observado o disposto na Lei nº 12.431, (i) na hipótese de extinção, limitação e/ou ausência da divulgação do IPCA por mais de 10 dias consecutivos da data esperada para a sua apuração ou em caso de extinção ou de impossibilidade de aplicação do IPCA às Debêntures por imposição legal ou determinação judicial, e, não havendo um substituto legal, não haja acordo sobre o novo índice para cálculo da Atualização Monetária entre a Emissora e os Debenturistas da respectiva série, ou caso não seja obtido quórum de instalação em primeira e segunda convocações nas Assembleias Gerais de Debenturistas das respectivas séries convocadas para deliberar a respeito do novo índice de atualização; e (ii) caso as Debêntures deixem de gozar do tratamento tributário previsto na Lei nº 12.431 ou caso haja qualquer retenção de tributos sobre os rendimentos das Debêntures, por qualquer motivo, inclusive, mas não se limitando, em razão de revogação ou alteração da Lei nº 12.431 ou edição de lei determinando a incidência de imposto de renda retido na fonte ou quaisquer outros tributos sobre os rendimentos das Debêntures.

Os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência do resgate antecipado das Debêntures, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento do resgate antecipado, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures.

Para mais informações sobre indisponibilidade do IPCA, veja a seção “Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Características da Emissão e das Debêntures – Indisponibilidade do IPCA”, do Prospecto e para mais informações a respeito do tratamento tributário veja a seção “Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Características da Emissão e das Debêntures – Tratamento Tributário”, do Prospecto.

As informações acerca do futuro da Emissora contidas no Prospecto Preliminar podem não ser precisas, podem não se concretizar e/ou serem substancialmente divergentes dos resultados efetivos e, portanto, não devem ser levadas em consideração pelos investidores na sua tomada de decisão em investir nas Debêntures.

Este Prospecto Preliminar contém informações acerca das perspectivas do futuro e projeções da Emissora, as quais refletem as opiniões da Emissora em relação ao desenvolvimento futuro e que, como em qualquer atividade econômica, envolve riscos e incertezas. Não há garantias de que o desempenho futuro da Emissora será consistente com tais informações. Os eventos futuros e projeções poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas, dependendo de vários fatores discutidos nesta seção “Fatores de Risco relativos à Oferta” e nas seções “Descrição dos Fatores de Risco” e “Descrição dos Principais Riscos de Mercado”, constantes dos itens “4. Fatores de Risco”, “5. Gerenciamento de Riscos e Controles Internos”, “7. Atividades do Emissor”, “10. Comentários dos Diretores”, e “11. Projeções” do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, e em outras seções deste Prospecto Preliminar. As expressões “acredita que”, “espera que” e “antecipa que”, bem como outras expressões similares, identificam informações acerca das perspectivas do futuro e projeções da Emissora que não representam qualquer garantia quanto a sua ocorrência.

Os potenciais investidores são advertidos a examinar com toda a cautela e diligência as informações contidas no Prospecto Preliminar e a não tomar decisões de investimento baseados em previsões futuras, projeções ou expectativas. Não é possível assumir qualquer obrigação de atualizar ou revisar quaisquer informações acerca das perspectivas do futuro, exceto pelo disposto na regulamentação aplicável, e a não concretização das perspectivas do futuro ou projeções da Emissora divulgadas podem resultar em um efeito negativo relevante nos resultados e operações da Emissora.

Risco decorrente da não obrigatoriedade de revisões e/ou atualizações de projeções

A Emissora e os Coordenadores não possuem qualquer obrigação de revisar e/ou atualizar quaisquer projeções constantes deste Prospecto e/ou de qualquer material de divulgação da Oferta, incluindo sem limitação, quaisquer revisões que reflitam alterações nas condições econômicas ou outras circunstâncias posteriores à data deste Prospecto e/ou do referido material de divulgação, conforme o caso, mesmo que as premissas nas quais tais projeções se baseiem estejam incorretas.

O investimento nas Debêntures por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas poderá ter um impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário.

O investimento nas Debêntures por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas pode ter um efeito adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que as Pessoas Vinculadas poderiam optar por manter suas Debêntures fora de circulação, influenciando a liquidez. A Emissora não tem como garantir que o investimento nas Debêntures por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter suas Debêntures fora de circulação.

Fatores de Risco

O interesse de determinado Debenturista em declarar o vencimento antecipado das Debêntures poderá ficar limitado pelo interesse dos demais Debenturistas.

A Escritura estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado não automático das obrigações da Emissora com relação às Debêntures, sendo que para tais hipóteses há de se respeitar um quórum mínimo para que haja a declaração do vencimento antecipado, de forma que o interesse de um determinado Debenturista em declarar ou não o vencimento antecipado das Debêntures dependerá, nestas hipóteses, do interesse dos demais Debenturistas.

Neste caso, não há como garantir tal quórum mínimo para que haja ou não a declaração do vencimento antecipado.

Para mais informações, veja a seção “Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Vencimento Antecipado”, do Prospecto.

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, ou os Coordenadores e/ou os respectivos representantes de cada uma das entidades mencionadas poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.

A Oferta e suas condições, passarão a ser de conhecimento público após a disponibilização deste Prospecto Preliminar em conjunto com o Aviso ao Mercado nas datas informadas na seção “Cronograma Estimado das Etapas da Oferta” na página 65 deste Prospecto Preliminar. A partir deste momento e até a disponibilização do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia ou os Coordenadores e/ou os respectivos representantes de cada uma das entidades mencionadas, ou, ainda, contendo certos dados que não constam deste Prospecto Preliminar ou do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto. Tendo em vista que o artigo 48 da Instrução CVM 400 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Companhia ou dos Coordenadores sobre a Oferta até a disponibilização do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Companhia ou dos Coordenadores. Assim, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta divulgadas na mídia ou, ainda, caso sejam veiculadas notícias com dados que não constam deste Prospecto ou do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, a CVM, a B3 ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores podendo resultar, ainda, a exclusivo critério da CVM, na suspensão da Oferta, com a consequente alteração do seu cronograma, ou no seu cancelamento.

Eventual descumprimento por quaisquer dos Participantes Especiais de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Debêntures, com o consequente cancelamento de todos Pedidos de Reserva feitos perante tais Participantes Especiais.

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por quaisquer dos Participantes Especiais, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Distribuição ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com valores mobiliários, emissão de relatórios de pesquisa e de marketing da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, os Participantes Especiais, a critério exclusivo dos Coordenadores e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores, deixará imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Debêntures. Caso tal desligamento ocorra, o(s) Participante(s) Especial(is) em questão deverá(ão) cancelar todos os Pedidos de Reserva que tenha(m) recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes.

A Oferta poderá vir a ser cancelada ou revogada pela CVM.

Nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400, a CVM poderá cancelar, a qualquer tempo, a Oferta que: (i) estiver se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro da Oferta; ou (ii) for havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro da Oferta. Adicionalmente, a rescisão do Contrato de Distribuição também importará no cancelamento do registro da Oferta. Nos termos do artigo 25 e seguintes da Instrução CVM 400, havendo, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Oferta, ou que o fundamentem, acarretando aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes à própria Oferta, a CVM poderá acolher pleito de revogação da Oferta.

Caso (a) a Oferta seja cancelada, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; ou (b) a Oferta seja revogada, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400, todos os atos de aceitação serão cancelados e os Coordenadores e a Emissora comunicarão tal evento aos investidores, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante publicação de aviso ao mercado. Se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Subscrição das Debêntures que houver subscrito, referido Preço de Subscrição será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 Dias Úteis contados da data da comunicação do cancelamento ou revogação da Oferta.